



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 015/2022
SECRETARIA: EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.		
JUSTIFICATIVA: Para que se contrate empresa fornecedora de serviço de dedetização e limpeza de reservatório de água, a fim de garantir a higiene e salubridade das estruturas prediais pertencentes ao Poder Público Municipal.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:
		R\$ 126.444,50
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 30 de março de 2022.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 30 de março de 2022.  Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças





MÉDIA DE PREÇO: DEDETIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS PREDIAIS

Item	Especificação	Unid.	Quant	DEDETIZADORA SÃO JOÃO		POUSO DEDETIZADORA		ALUPO DEDETIZADORA		MÉDIA LICITAÇÃO	
				Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor Total	Valor un.	Valor Total	Valor un.	Valor Total
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. - 1 239,37 m.²	Unid.	10	R\$ 310,00	R\$ 3100,00	R\$ 340,00	R\$ 3400,00	R\$ 350,00	R\$ 3500,00	R\$ 333,34	R\$ 3333,40
2	Posto de Saúde Centro - Unidade Sanitária Madre Paulina - Rua Nereu Ramos, nº 164, centro — 604,67 m²	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 205,00	R\$ 3050,00	R\$ 191,67	R\$ 1916,70
3	Posto de Saúde Bezenello - Unidade Sanitária Bairro Besenello - Rua Ida Orsi Feller, s/nº - 303,28	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 250,00	R\$ 2500,00	R\$ 233,33	R\$ 2333,30
4	Posto de Saúde Aguti - Unidade Sanitária do Distrito de Aguti - Rua Geral, s/nº - 411,00 m²	Unid.	10	R\$ 270,00	R\$ 2700,00	R\$ 295,00	R\$ 2950,00	R\$ 300,00	R\$ 3000,00	R\$ 288,33	R\$ 2883,30
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba — 257,25 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 235,00	R\$ 2350,00	R\$ 250,00	R\$ 2500,00	R\$ 231,66	R\$ 2316,60
6	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº - 278,10 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 245,00	R\$ 2450,00	R\$ 231,66	R\$ 2316,60
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga — 286,11 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 230,00	R\$ 2300,00



8	Hospital - HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro — 3.477,4 m²	Unid.	10	R\$ 670,00	R\$ 6700,00	R\$ 700,00	R\$ 7000,00	R\$ 705,00	R\$ 7050,00	R\$ 691,67	R\$ 6916,70
9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Bairro Trinta Réis — 1.911,73	Unid.	10	R\$ 510,00	R\$ 5100,00	R\$ 550,00	R\$ 5500,00	R\$ 550,00	R\$ 5500,00	R\$ 536,00	R\$ 5360,00
10	Escola Claraliba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, nº 80, Distrito de Claraliba — 1.058,26 m²	Unid.	10	R\$ 340,00	R\$ 3400,00	R\$ 380,00	R\$ 3800,00	R\$ 400,00	R\$ 4000,00	R\$ 291,67	R\$ 2916,70
11	Escola Salto Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/nº - 439,03 m²	Unid.	10	R\$ 270,00	R\$ 2700,00	R\$ 300,00	R\$ 3000,00	R\$ 305,00	R\$ 3050,00	R\$ 291,67	R\$ 2916,70
12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral A ti- 1.358,88	Unid.	10	R\$ 340,00	R\$ 3400,00	R\$ 365,00	R\$ 3650,00	R\$ 375,00	R\$ 3750,00	R\$ 360,00	R\$ 3600,00
13	CEI — Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle 170, Centro - 1.877,83	Unid.	10	R\$ 470,00	R\$ 4700,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00	R\$ 490,00	R\$ 4900,00
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis — 564,47 m²	Unid.	10	R\$ 270,00	R\$ 2700,00	R\$ 300,00	R\$ 3000,00	R\$ 310,00	R\$ 3100,00	R\$ 293,34	R\$ 2933,40
15	Creche do Claraliba Creche Ciranda Cirandinha - Claraliba Rua Geral Claraliba, s/nº Distrito de Claraliba — 423,02 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 250,00	R\$ 2500,00	R\$ 250,00	R\$ 2500,00	R\$ 236,67	R\$ 2366,70
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brus ue, s/nº Bairro Espraiado — 207,77 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 250,00	R\$ 2500,00	R\$ 245,00	R\$ 2450,00	R\$ 235,00	R\$ 2350,00



17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis 78 - Ponta Fina Norte- 151,57	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 245,00	R\$ 2450,00	R\$ 255,00	R\$ 2550,00	R\$ 236,67	R\$ 2366,70
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, nº 120, centro — 386,33 m²	Unid.	10	R\$ 310,00	R\$ 3100,00	R\$ 335,00	R\$ 3350,00	R\$ 360,00	R\$ 3600,00	R\$ 335,00	R\$ 3350,00
19	CRAS Rua Salvador Gessele (SN, rédio novo), centro — 169,02	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 193,34	R\$ 1933,40
20	Assistência Social Rua Salvador Gêsele, nº 150, centro — 288,00 m²	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 235,00	R\$ 2350,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 228,34	R\$ 2283,40
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/nº, centro — 674,98 m²	Unid.	10	R\$ 470,00	R\$ 4700,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00	R\$ 510,00	R\$ 5100,00	R\$ 493,34	R\$ 4933,40
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, centro — 193,25 m²	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 193,34	R\$ 1933,40
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, 1146, Bairro Cascata- 235,00	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 193,34	R\$ 1933,40
24	Delegacia Civil Rua Hipólito Boiteux, centro — 110,00 m²	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 205,00	R\$ 2050,00	R\$ 205,00	R\$ 2050,00	R\$ 193,34	R\$ 1933,40
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, nº 335, centro. 3267.0255 - 100,00	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 195,00	R\$ 1950,00	R\$ 195,00	R\$ 1950,00	R\$ 186,67	R\$ 1866,70
26	Terminal Rodoviário Rua dos Inigrantes, s/nº, centro — 611,91 m²	Unid.	10	R\$ 270,00	R\$ 2700,00	R\$ 300,00	R\$ 3000,00	R\$ 310,00	R\$ 3100,00	R\$ 293,34	R\$ 2933,40
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Inigrantes s/n — centro — 1296,46 m²	Unid.	10	R\$ 470,00	R\$ 4700,00	R\$ 495,00	R\$ 4950,00	R\$ 510,00	R\$ 5100,00	R\$ 491,67	R\$ 4916,70

28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 — Bairro Trinta Reis — 1.084,58 m ²	Unid.	10	R\$ 470,00	R\$ 4700,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00	R\$ 500,00	R\$ 5000,00	R\$ 490,00	R\$ 4900,00
29	Cancha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n — centro (fundos do Ginásio Inácio Gullini) - 954,10	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 210,00	R\$ 2100,00	R\$ 193,34	R\$ 1933,40
30	Casa Mortuária Rua da Paz — 100,00 m ²	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 195,00	R\$ 1950,00	R\$ 205,00	R\$ 2050,00	R\$ 190,00	R\$ 1900,00
31	Biblioteca Pública Rua dos Imigrantes, s/n — centro — 76,80 m ²	Unid.	10	R\$ 170,00	R\$ 1700,00	R\$ 205,00	R\$ 2050,00	R\$ 200,00	R\$ 2000,00	R\$ 191,67	R\$ 1916,70
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 — centro — 519,86 m ²	Unid.	10	R\$ 340,00	R\$ 3400,00	R\$ 370,00	R\$ 3700,00	R\$ 370,00	R\$ 3700,00	R\$ 360,00	R\$ 3600,00
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua sto Voltolini, s/n — Trinta Reis — 278,44 m ²	Unid.	10	R\$ 420,00	R\$ 4200,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 240,00	R\$ 2400,00	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
34	Quios ue Praça Getulio Var as - 60,70 m ²	Unid.	10	R\$100,00	R\$ 1000,00	R\$ 120,00	R\$ 1200,00	R\$ 120,00	R\$ 1200,00	R\$ 113,34	R\$ 1133,40
35	Quios ue Praça Del Comune – 117,30 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1000,00	R\$ 125,00	R\$ 1250,00	R\$ 130,00	R\$ 1300,00	R\$ 118,34	R\$ 1183,40
TOTAL:											R\$ 101.610,90



MÉDIA DE PREÇO: LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA

Item	Especificação	Unid.	Quant	DEDETIZADORA SÃO JOÃO		POUSO DEDETIZADORA		ALUPO DEDETIZADORA		MÉDIA LICITAÇÃO	
				Valor un.	Valor total	Valor un.	Valor Total	Valor um.	Valor Total	Valor un.	Valor Total
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água — Caixa de 500 litros	Unid.	30	R\$ 125,00	R\$ 3750,00	R\$ 125,00	R\$ 3750,00	R\$ 115,00	R\$ 3450,00	R\$ 121,67	R\$ 3650,10
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água — Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	R\$ 160,00	R\$ 4800,00	R\$ 160,00	R\$ 4800,00	R\$ 150,00	R\$ 4500,00	R\$ 156,67	R\$ 4700,10
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água — Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	R\$ 180,00	R\$ 5400,00	R\$ 180,00	R\$ 5400,00	R\$ 180,00	R\$ 5400,00	R\$ 180,00	R\$ 5400,00
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água — Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6000,00	R\$ 200,00	R\$ 6000,00	R\$ 200,00	R\$ 6000,00	R\$ 200,00	R\$ 6000,00
40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	R\$ 225,00	R\$ 2250,00	R\$ 225,00	R\$ 2250,00	R\$ 235,00	R\$ 2350,00	R\$ 228,34	R\$ 2283,40
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	R\$ 280,00	R\$ 2800,00	R\$ 280,00	R\$ 2800,00	R\$ 280,00	R\$ 2800,00	R\$ 280,00	R\$ 2800,00
TOTAL:											R\$ 24.833,60



DEDETIZADORA SÃO JOÃO

controle de pragas urbanas
(48) 9 9105-3323

ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS

EMPRESA: DEDETIZADORA SÃO JOÃO

CNPJ: 29.694.328/0001-37

ENDEREÇO: Rua Benjamin Duarte, 126, Centro, São João Batista

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. - 1 239,37 m ² .	Unid.	10	310	3100
2	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, nº 164, centro — 604,67 m ²	Unid.	10	170	1700
3	Posto de Saúde Bezenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/nº - 303,28	Unid.	10	210	2100
4	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/nº - 411,00 m ²	Unid.	10	270	2700
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba — 257,25 m ²	Unid.	10	210	2100
6	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº - 278,10 m ²	Unid.	10	210	2100
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga — 286,11 m ²	Unid.	10	210	2100
8	Hospital - HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro — 3.477,4 m ²	Unid.	10	670	6700
9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Bairro Trinta Réis — 1.911,73	Unid.	10	510	5100
10	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, nº 80, Distrito de Claraíba — 1.058,26 m ²	Unid.	10	340	3400
11	Escola Salto	Unid.	10	270	2700



	Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/nº - 439,03 m ²				
12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral A ti- 1.358,88	Unid.	10	340	3400
13	CEI — Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle 170, Centro - 1.877,83	Unid.	10	470	4700
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis — 564,47 m ²	Unid.	10	270	2700
15	Creche do Claraíba Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/nº, Distrito de Claraíba — 423,02 m ²	Unid.	10	210	2100
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/nº Bairro Espraiado — 207,77 m ²	Unid.	10	210	2100
17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis 78 - Ponta Fina Norte- 151,57	Unid.	10	210	2100
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, nº 120, Centro — 386,33 m ²	Unid.	10	310	3100
19	CRAS Rua Salvador Gessele (SN, rédio novo), Centro — 169,02	Unid.	10	170	1700
20	Assistência Social Rua Salvador Gêssele, nº 150, Centro — 288,00 m ²	Unid.	10	210	2100
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro — 674,98 m ²	Unid.	10	470	4700
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, Centro — 193,25 m ²	Unid.	10	170	1700
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, 11º46, Bairro Cascata- 235,00	Unid.	10	170	1700
24	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, Centro — 110,00 m ²	Unid.	10	170	1700
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, nº 335, Centro. 3267.0255 - 100,00	Unid.	10	170	1700
26	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro — 611,91 m ²	Unid.	10	270	2700
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Imigrantes s/n — Centro — 1296,46 m ²	Unid.	10	470	4700
28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 — Trinta Réis — 1.084,58 m ²	Unid.	10	470	4700

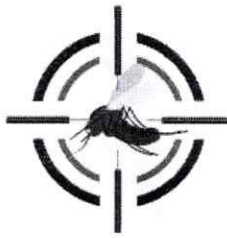
29	Cancha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n — Centro (fundos do Ginásio Inácio Gullini) - 954,10	Unid.	10	170	1700
30	Casa Mortuária Rua da Paz — 100,00 m ²	Unid.	10	170	1700
31	Biblioteca Pública Rua dos Imigrantes, s/n — Centro — 76,80 m ²	Unid.	10	170	1700
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 — Centro — 519,86 m ²	Unid.	10	340	3400
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua Augusto Voltolini, s/n — Trinta Réis — 278,44 m ²	Unid.	10	420	4200
34	Quiosque Praça Getulio Vargas - 60,70 m ²	Unid.	10	100	1000
35	Quiosque Praça Del Comune - 117,30 m ²	Unid.	10	100	1000
TOTAL:					96.100,00

29.594.328/0001-37

**DEDETIZADORA
SÃO JOÃO EIRELI**

Rua Nilo Martini, 345 - Sala 01
88240-000 - Bairro: Tajuba II
São João Batista - Sta. Catarina

ASSINATURA E CARIMBO



DEDETIZADORA SÃO JOÃO

controle de pragas urbanas

(48) 9 9105-3323

ORÇAMENTO

EMPRESA: DEDETIZADORA SÃO JOÃO

CNPJ: 29.694.328/0001-37

ENDEREÇO: Rua Benjamin Duarte, 126, Centro, São João Batista

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid.	30	100	3000
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	130	3900
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	150	4500
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	180	5400
40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	200	2000
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	250	2500
				TOTAL:	R\$21.300,00

29.694.328/0001-37

DEDETIZADORA
SÃO JOÃO EIRELI

Rua Nilo Martini, 345 - Sala 01
88240-000 - Bairro: Fajuba II
São João Batista - Sta. Catarina



ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS

EMPRESA: Alupo Detetizadora

CNPJ: 27.909.132/0001-97

ENDEREÇO: Rua Felipe Schmidt, 525 - Centro, Florianópolis - SC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. - 1 239,37 m ² .	Unid.	10	350	3500
2	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, nº 164, centro — 604,67 m ²	Unid.	10	205	2050
3	Posto de Saúde Bezenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/nº - 303,28	Unid.	10	250	2500
4	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/nº - 411,00 m ²	Unid.	10	300	3000
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba — 257,25 m ²	Unid.	10	250	2500
6	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº - 278,10 m ²	Unid.	10	245	2450
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga — 286,11 m ²	Unid.	10	240	2400
8	Hospital - HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro — 3.477,4 m ²	Unid.	10	705	7050
9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Bairro Trinta Réis — 1.911,73	Unid.	10	550	5500
10	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, nº 80, Distrito de Claraíba — 1.058,26 m ²	Unid.	10	400	4000
11	Escola Salto Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/nº - 439,03 m ²	Unid.	10	305	3050



12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral A ti- 1.358,88	Unid.	10	375	3750
13	CEI — Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle 170, Centro - 1.877,83	Unid.	10	500	5000
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis — 564,47 m ²	Unid.	10	310	3100
15	Creche do Claraíba Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/n ^o , Distrito de Claraíba — 423,02 m ²	Unid.	10	250	2500
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/n ^o Bairro Espraiado — 207,77 m ²	Unid.	10	245	2450
17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis 78 - Ponta Fina Norte- 151,57	Unid.	10	255	2550
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, n ^o 120, Centro — 386,33 m ²	Unid.	10	360	3600
19	CRAS Rua Salvador Gessele (SN, rédio novo), Centro — 169,02	Unid.	10	210	2100
20	Assistência Social Rua Salvador Gêssele, n ^o 150, Centro — 288,00 m ²	Unid.	10	240	2400
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/n ^o , Centro — 674,98 m ²	Unid.	10	510	5100
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, Centro — 193,25 m ²	Unid.	10	210	2100
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, 11 ^o 46, Bairro Cascata- 235,00	Unid.	10	200	2000
24	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, Centro — 110,00 m ²	Unid.	10	205	2050
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, n ^o 335, Centro. 3267.0255 - 100,00	Unid.	10	195	1950
26	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/n ^o , Centro — 611,91 m ²	Unid.	10	310	3100
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Imigrantes s/n — Centro — 1296,46 m ²	Unid.	10	510	5100
28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 — Trinta Réis — 1.084,58 m ²	Unid.	10	500	5000
29	Cancha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n — Centro (fundos do Ginásio Inácio Gullini) - 954,10	Unid.	10	210	2100



30	Casa Mortuária Rua da Paz — 100,00 m ²	Unid.	10	205	2050
31	Biblioteca Pública Rua dos Imigrantes, s/n — Centro — 76,80 m ²	Unid.	10	200	2000
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 — Centro — 519,86 m ²	Unid.	10	370	3700
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua Augusto Voltolini, s/n — Trinta Réis — 278,44 m ²	Unid.	10	240	2400
34	Quiosque Praça Getulio Vargas - 60,70 m ²	Unid.	10	120	1200
35	Quiosque Praça Del Comune - 117,30 m ²	Unid.	10	130	1300
TOTAL:					106.600,00



ALUPO DEDETIZAÇÃO LTDA
27.809.132/0001-97
Av. Coronel Antônio Lenkmuhl, 2022
Centro, Águas Mornas
CEP 88.150-000
FONE (48) 3341-8566

ASSINATURA E CARIMBO



ORÇAMENTO

EMPRESA: ALUPO DEDETIZADORA

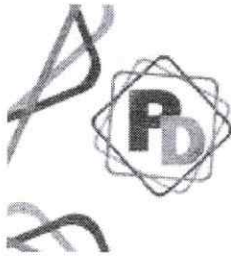
CNPJ: 27.909.132/0001-97

ENDEREÇO: Rua Felipe Schmidt, 525 - Centro, Florianópolis - SC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid.	30	115	3450
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	150	4500
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	180	5400
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	200	6000
40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	235	2350
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	280	2800
				TOTAL:	R\$24.500,00



ALUPO DEDETIZAÇÃO LTDA
27.909.132/0001-97
Av. Coronel Antônio Lenkmuhl, 2022
Centro, Águas Mornas
CEP 88.150-000
FONE (48) 3341-6566



POUSO
DEDETIZADORA

☎ 47.99978.9424 / 99191.0885 / 3545.1353
✉ pousodedetizacao@hotmail.com
📍 Av. 1º de Maio, 462, Progresso, Pouso Redondo, SC
POUSO DEDETIZADORA CNPJ 20.046.534/0001-66



ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES PREDIAIS

EMPRESA: POUSO DEDETIZADORA

CNPJ: 20.046.534/0001-66

ENDEREÇO: Av. 1º de Maio, 462, Progresso, Pouso Redondo/SC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. - 1 239,37 m ² .	Unid.	10	340	3400
2	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, n° 164, centro — 604,67 m ²	Unid.	10	200	2000
3	Posto de Saúde Bezenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/n° - 303,28	Unid.	10	240	2400
4	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/n° - 411,00 m ²	Unid.	10	295	2950
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/n°, Distrito de Claraíba — 257,25 m ²	Unid.	10	235	2350
6	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/n° - 278,10 m ²	Unid.	10	240	2400
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/n°, Baixo Pitanga — 286,11 m ²	Unid.	10	240	2400
8	Hospital - HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, n° 151, centro — 3.477,4 m ²	Unid.	10	700	7000
9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, n° 32, Bairro Trinta Réis — 1.911,73	Unid.	10	550	5500
10	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, n° 80, Distrito de Claraíba — 1.058,26 m ²	Unid.	10	380	3800
11	Escola Salto	Unid.	10	300	3000

	Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/n ^o - 439,03 m ²				
12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral A ti- 1.358,88	Unid.	10	365	3650
13	CEI — Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle 170, Centro - 1.877,83	Unid.	10	500	5000
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis — 564,47 m ²	Unid.	10	300	3000
15	Creche do Claraíba Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/n ^o Distrito de Claraíba — 423,02 m ²	Unid.	10	250	2500
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/n ^o Bairro Espraiado — 207,77 m ²	Unid.	10	250	2500
17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis 78 - Ponta Fina Norte- 151,57	Unid.	10	245	2450
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, n ^o 120, Centro — 386,33 m ²	Unid.	10	335	3350
19	CRAS Rua Salvador Gessele (SN, rédio novo), Centro — 169,02	Unid.	10	200	2000
20	Assistência Social Rua Salvador Gêssele, n ^o 150, Centro — 288,00 m ²	Unid.	10	235	2350
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/n ^o , Centro — 674,98 m ²	Unid.	10	500	5000
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, Centro — 193,25 m ²	Unid.	10	200	2000
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, 11 ^o 46, Bairro Cascata- 235,00	Unid.	10	210	2100
24	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, Centro — 110,00 m ²	Unid.	10	205	2050
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, n ^o 335, Centro. 3267.0255 - 100,00	Unid.	10	195	1950
26	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/n ^o , Centro — 611,91 m ²	Unid.	10	300	3000
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Imigrantes s/n — Centro — 1296,46 m ²	Unid.	10	495	4950
28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 — Trinta Réis — 1.084,58 m ²	Unid.	10	500	5000



29	Cancha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n — Centro (fundos do Ginásio Inácio Gullini) - 954,10	Unid.	10	200	2000
30	Casa Mortuária Rua da Paz — 100,00 m ²	Unid.	10	195	1950
31	Biblioteca Pública Rua dos Imigrantes, s/n — Centro — 76,80 m ²	Unid.	10	205	2050
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 — Centro — 519,86 m ²	Unid.	10	370	3700
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua Augusto Voltolini, s/n — Trinta Réis — 278,44 m ²	Unid.	10	240	2400
34	Quiosque Praça Getulio Vargas - 60,70 m ²	Unid.	10	120	1200
35	Quiosque Praça Del Comune - 117,30 m ²	Unid.	10	125	1250
TOTAL:					104.600,00


JOBIS RODRIGUES DA SILVA
PROPRIETÁRIO
JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
CNPJ: 20.046.534/0001-66

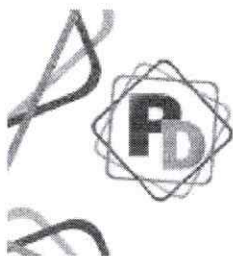
[20.046.534/0001-66]

JOBIS RODRIGUES DA SILVA - ME

Av. 1ª de Maio, 462 - Fundos
Progresso CEP 89.132-000

[POUSO REDONDO - SC]

ASSINATURA E CARIMBO



POUSO
DEDETIZADORA

☎ 47.99978.9424 / 99191.0885 / 3545.1353
✉ pousodedetizacao@hotmail.com
📍 Av. 1º de Maio, 462, Progresso, Pouso Redondo, SC
POUSO DEDETIZADORA CNPJ 20.046.534/0001-66



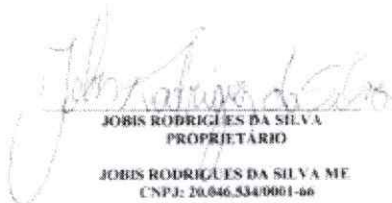
ORÇAMENTO

EMPRESA: POUSO DEDETIZADORA

CNPJ: 20.046.534/0001/-66

ENDEREÇO: Av. 1º de Maio, 462, Progresso, Pouso Redondo/ SC

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid.	30	125	3750
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	160	4800
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	180	5400
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	200	6000
40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	225	2250
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	280	2800
				TOTAL:	R\$25.000,00


JOBIS RODRIGUES DA SILVA
PROPRIETÁRIO
JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
CNPJ: 20.046.534/0001-66

[20.046.534/0001-66]
JOBIS RODRIGUES DA SILVA -ME
Av. 1º de Maio, 462 - FUNDOS
Progresso CEP 89.122-000
POUSO REDONDO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 64/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA	333,3400	3.333,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CENTRO	191,6700	1.916,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE BEZENELLO	233,3300	2.333,30
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAÚDE AGUTI	288,3300	2.883,30
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CLARAIBA	231,6600	2.316,60
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE TRINTA REIS	231,6600	2.316,60
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE PITANGA	230,0000	2.300,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC	691,6700	6.916,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA	536,0000	5.360,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA	291,6700	2.916,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO	291,6700	2.916,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA	360,0000	3.600,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI	490,0000	4.900,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS	293,3400	2.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA	236,6700	2.366,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO	235,0000	2.350,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN	236,6700	2.366,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA	335,0000	3.350,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRAS	193,3400	1.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL	228,3400	2.283,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS	493,3400	4.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	193,3400	1.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO	193,3400	1.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL	193,3400	1.933,40



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR	186,6700	1.866,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO	293,3400	2.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI	491,6700	4.916,70
10,000	UN	DESINSETIZAÇÃO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS	490,0000	4.900,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA	193,3400	1.933,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUÁRIA	190,0000	1.900,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	191,6700	1.916,70
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - IMÓVEL RUA STO INACIO 580	360,0000	3.600,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI	300,0000	3.000,00
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PÇA GETULIO VARGAS	113,3400	1.133,40
10,000	UND	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PÇA DEL COMUNE	118,3400	1.183,40
			Total Lote:	101.610,90

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
000	UND	LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DÁGUA - 500 LITROS	121,6700	3.650,10
30,000	UND	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	156,6700	4.700,10
30,000	UND	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 2000 LITROS	180,0000	5.400,00
30,000	UND	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 4000 LITROS	200,0000	6.000,00
10,000	UND	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS	228,3400	2.283,40
10,000	UND	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 25.000 LITROS	280,0000	2.800,00
			Total Lote:	24.833,60
			Total Geral dos Lotes:	126.444,50

Nova Trento, 01 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 64/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Observações:

Nova Trento, 01 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

Pref. Muni. Nova Trento
28
Fiscal

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

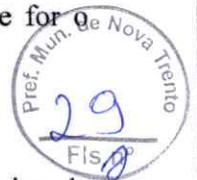
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
32
Fis.º



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 4º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União;~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	64/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	01/04/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Nova Trento, 01 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 07/06/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 07/06/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Modelo Declaração de Vistoria (Anexo VIII);
- Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IX);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - **PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

d) Declaração de vistoria dos locais – Anexo VIII. Na Declaração deve constar que a empresa tem conhecimento dos locais nos quais serão prestados os serviços. Se achar necessário informações de funcionamento da prefeitura, deverá ser feito um prévio agendamento de horário pelos telefones (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211;

e) Comprovar através de, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica ter a empresa executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo(s) órgão(s) público(s) ou pela(s) empresa(s) provada(s), com registro no devido conselho competente;

f) Cópia do Alvará Sanitário da empresa, em vigência;

g) Apresentar registro da empresa no Conselho Profissional competente;

h) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

Obs.: A comprovação de que o profissional com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou contrato de prestação de serviços. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



individual;

- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expandida pelo secretário solicitante.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento, 01 de abril de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização e limpeza de reservatório ou caixa d'água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

2. OBJETIVO

Considerando as características específicas de cada local: escritórios, garagem, arquivos e depósitos, a aplicação deverá ser feita de forma diferenciada e de acordo com a exigência do local e vetores predominante. Nas áreas de escritório devido à circulação constante de pessoas a atenção deverá se concentrar também no tipo de produto e forma de aplicação para evitar possível intoxicação ou intolerância por parte dos usuários.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e vetores nocivos à saúde, considerando a necessidade de garantir ambientes de trabalho em condições laborais favoráveis, bem como, garantir a saúde e sanidade daqueles que atuam nas instalações físicas e do público que frequenta as unidades da Administração.

4. METODOLOGIA

4.1. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de até 8 (oito) dias para o início da execução dos serviços.

4.2. Os serviços deverão ser executados, de preferência, em horário adverso ao de funcionamento dos locais a serem executados os serviços, comprovando através de relatório assinado. Em caso de impossibilidade, deverão ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

4.3. Os serviços deverão ser prestados observando-se as normas de segurança peculiares a sua natureza.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.4. Os produtos a serem utilizados deverão ter certificados e registro no Ministério da Saúde.

4.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia na execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

4.6. Para que a contratante possa acompanhar e atestar a efetivação dos serviços, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de serviço (se desinsetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

4.7. Os produtos adequados devem ser aplicados nos pontos infestados ou propícios a proliferação de baratinha e barata de esgoto, e na forma de iscas de raticida nos locais propícios a proliferação de roedores.

4.8. O cronograma, contendo a data e horários de aplicações dos produtos, será definido em conjunto entre o fiscal da CONTRATADA e o responsável da CONTRATANTE, considerando os horários e as datas que melhor atenderem as necessidades da Administração.

4.9. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA, AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos em até 5 (cinco) dias após o início, caso seja necessário uma prorrogação no prazo, a Administração deverá ser comunicada com as devidas justificativas, o que será analisado pelo fiscal do contrato.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Estar de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante;
- b) Causar o mínimo de impacto ao meio ambiente;
- c) Atingir os objetivos e exterminar as colônias, impedir a formação e surgimento de novos insetos;
- d) Não colocar em risco a saúde de pessoas que transitam nas instalações;
- e) Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e fumaças;
- f) Não interferir na rotina do ambiente;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- g) Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- h) Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- i) Emitir relatórios dos serviços constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- j) Promover monitoramento das áreas tratadas em ação conjunta com a Contratante, reforçando a aplicação se for o caso até a solução do problema;
- k) Utilizar equipamentos de proteção individual adequado para cada situação.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. DESINSETIZAÇÃO,

Serviço de desinsetização, desratização e descupinização, contra diversos tipos de vetores, nas unidades da Administração.

Deverá ser usado produto eficaz e **sem odor**, inofensivo a seres humanos.

OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo documental;

- 1- Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de gordura e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
- 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados;
- 3- Dar continuação sistemático e/ou quando se fizer necessário.
- 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

7.2. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA

Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, com equipamento apropriado, a fim de não danificar as paredes, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório deverá ser totalmente retirada. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por quantas vezes se fizer necessário. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%). A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Efetuar inclusive a desinfecção dos canos da água.

PRODUTOS UTILIZADOS:

Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde.

DA GARANTIA: Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado;
- 8.2. A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços ora contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo conselho regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 20 de fevereiro de 2000;
- 8.3. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da Administração, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 8.4. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias da Ata de Registro de Preços/ Contrato;
- 8.5. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte do Setor responsável pela gestão do Contrato, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, devendo a mesma (Contratada) corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 8.9. O Gestor do Contrato se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que esteja executando serviços objeto do contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



contratado não sofra interrupção ou atraso;

8.10. A Solicitação de serviços vinculados ao contrato dar-se-á sempre por escrito, assinada pelo Gestor ou substituto deste;

8.11. Os funcionários da Contratada, quando em serviço nos Edifícios da Contratante, usarão uniformes que identifique a Contratada, crachás e todos os equipamentos de segurança recomendados por normas de entidades credenciadas para estes tipos de serviços;

8.12. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pela Contratante através do Setor responsável pela fiscalização dos serviços contratados;

8.11. Toda a despesa com deslocação, alimentação e moradia se for necessário, será de responsabilidade da contratada.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos eventos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

9.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/NF pela Contratada nas condições estipuladas no contrato;

9.4. Nomear servidores para fiscalização dos serviços e gestão do Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ocorrência de mal físico ou qualquer acidente em preposto da Contratada ou a terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, será de inteira responsabilidade da Contratada;

10.2. Concluída a desinsetização e desratização e o desalojamento, a área deverá ser entregue totalmente limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais;

10.3. O período entre as aplicações poderá ser alterado por conveniência da Contratante;

10.4. Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

10.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários da Administração.

10.6. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia, tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, morcegos, ratos, baratas, cupins, etc.

10.7. A CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas perante a Contratante.

10.8. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento do produto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor, na qual será emitida após execução dos serviços.

12. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I – DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO

Especificação Lote I para todos os itens: Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização e barreira química interna, contra diversos tipos de vetores. Deverá ser usado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.

Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer Certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.

Locais a serem prestados os serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. -1.239,37 m ²	Unid.	10	333,34	3.333,40
2	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, n° 164, centro – 604,67 m ²	Unid.	10	191,67	1.916,70
3	Posto de Saúde Besenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/n° - 303,28 m ²	Unid.	10	233,33	2.333,30
4	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/n° - 411,00 m ²	Unid.	10	288,33	2.883,30
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/n°, Distrito de Claraíba – 257,25 m ²	Unid.	10	231,66	2.316,60
6	Posto de Saúde Trinta Réis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/n° - 278,10 m ²	Unid.	10	231,66	2.316,60
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/n°, Baixo Pitanga – 286,11 m ²	Unid.	10	230,00	2.300,00
8	Hospital – HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, n° 151, centro – 3.477,4 m ²	Unid.	10	691,67	6.916,70
9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, n° 32, Bairro Trinta Réis – 1.911,73 m ²	Unid.	10	536,00	5.360,00
10	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, n° 80, Distrito de Claraíba – 1.058,26 m ²	Unid.	10	291,67	2.916,70
11	Escola Salto Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/n° - 439,03 m ²	Unid.	10	291,67	2.916,70
12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral Aguti – 1.358,88 m ²	Unid.	10	360,00	3.600,00
13	CEI – Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle n° 170, Centro – 1.877,83 m ²	Unid.	10	490,00	4.900,00
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis – 564,47 m ²	Unid.	10	293,34	2.933,40
15	Creche do Claraíba	Unid.	10	236,67	2.366,70



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/nº Distrito de Claraíba – 423,02 m ²				
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/nº Bairro Espraiado – 207,77 m ²	Unid.	10	235,00	2.350,00
17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis nº 78 - Ponta Fina Norte – 151,57 m ²	Unid.	10	236,67	2.366,70
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, nº 120, centro – 386,33 m ²	Unid.	10	335,00	3.350,00
19	CRAS Rua Salvador Gessele (S/N, prédio novo), centro – 169,02 m ²	Unid.	10	193,34	1.933,40
20	Assistência Social Rua Salvador Gessele, nº 150, centro – 288,00 m ²	Unid.	10	228,34	2.283,40
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/nº, centro – 674,98 m ²	Unid.	10	493,34	4.933,40
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, centro – 193,25 m ²	Unid.	10	193,34	1.933,40
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, nº46, Bairro Cascata – 235,00 m ²	Unid.	10	193,34	1.933,40
24	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, centro – 110,00 m ²	Unid.	10	193,34	1.933,40
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, nº 335, centro. Fone: (48) 3267.0255 – 100,00 m ²	Unid.	10	186,67	1.866,70
26	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/nº, centro – 611,91 m ²	Unid.	10	293,34	2.933,40
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Imigrantes s/n – centro – 1.296,46 m ²	Unid.	10	491,67	4.916,70
28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 – Bairro Trinta Réis – 1.084,58 m ²	Unid.	10	490,00	4.900,00
29	Cancha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n – centro (fundos do Ginásio Inácio Gullini) – 954,10 m ²	Unid.	10	193,34	1.933,40
30	Casa Mortuária Rua da Paz – 100,00 m ²	Unid.	10	190,00	1.900,00
31	Secretaria de Educação Rua dos Imigrantes, s/n – centro – 76,80 m ²	Unid.	10	191,67	1.916,70
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 – centro – 519,86 m ²	Unid.	10	360,00	3.600,00
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua Augusto Voltolini, s/n – Trinta Réis – 278,44 m ²	Unid.	10	300,00	3.000,00
34	Quiosque Praça Getulio Vargas - 60,70 m²	Unid.	10	113,34	1.133,40
35	Quiosque Praça Del Comune - 117,30 m²	Unid.	10	118,34	1.183,40
TOTAL EM RS DO LOTE I					101.610,90

OBSERVAÇÕES:

- Na entrega/utilização dos produtos deverá ser apresentado o Registro do Ministério da Saúde válido dos produtos ofertados.
- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE II – LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA

Especificação Lote II para todos os itens: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa d'água, inclusive a tampa, com equipamento apropriado, a fim de não danificar as paredes, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por quantas vezes se fizer necessário. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizado-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%). A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Efetuar inclusive a desinfecção dos canos da água.

PRODUTOS UTILIZADOS:

Bactericidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde.

DA GARANTIA:

Oferecer no mínimo 06 (seis) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado da limpeza com garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir a eficiência do serviço.

Capacidade do reservatório ou caixa d'água a serem realizados os serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid.	30	121,67	3.650,10
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 1.000 litros	Unid.	30	156,67	4.700,10
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 2.000 litros	Unid.	30	180,00	5.400,00
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 4.000 litros	Unid.	30	200,00	6.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	228,34	2.283,40
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	280,00	2.800,00
TOTAL EM RS DO LOTE II					24.833,60

OBSERVAÇÕES:

- Na entrega/utilização dos produtos deverá ser apresentado o Registro do Ministério da Saúde válido dos produtos ofertados.
- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

15. FASE CONTRATUAL

15.1. A empresa deverá efetuar a aplicação dos produtos e técnicas adequadas em cada unidade, tão logo solicitada pelas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento.

15.2. A aplicação geral de desinsetização, desratização e descupinização deverá ser efetuada seguindo cronograma estabelecido em conjunto com a Administração, e com devido acompanhamento através de visita técnica mensal pela empresa nos locais em que estiver sendo executado o serviço, ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA emitida em duas vias devidamente assinadas pelo técnico da Contratada e responsável da Prefeitura, ficando uma via em posse da Prefeitura e outra em posse da Contratada.

15.3. A aplicação dos serviços de limpeza e desinfecção dos Reservatórios ou Caixas d'água deverá ser efetuada a cada 06 meses (de acordo com solicitação da Administração), sendo os serviços garantidos por 12 meses, com devido acompanhamento através de visita técnica mensal pela empresa nos locais em que estiver sendo executado o serviço, acompanhado de ficha técnica emitida em duas vias devidamente assinadas pelo técnico da contratada e responsável da Prefeitura, ficando uma via em posse da Prefeitura e outra em posse da Contratada.

15.4. A empresa contratada deverá fornecer orientações em caso de acidentes com o produto aplicado, sendo obrigada a deixar junto ao local onde realizou o serviço, certificado com informações referentes ao serviço realizado, data, nome da instituição onde se realizaram os trabalhos, etc., bem como se responsabilizar por quaisquer danos a terceiros.

15.5. A empresa contratada deverá enviar aos locais profissionais treinados, para relato e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



MODELO DE CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificado de: _____

Estabelecimento: _____

Executado em: ____/____/____ Válido até: ____/____/____

Área de trabalho: _____

Método de aplicação: _____

Ingrediente ativo: _____

Grupo químico: _____

USO MÉDICO

Ação Tóxica: _____

Antídoto: _____

Químico Responsável: _____

Dedetizadora

Químico Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/06/2022 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e limpeza de reservatório ou caixa d'água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

(PLANILHAS)

- Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____, inscrita
no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 037/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISTORIA (MODELO)

Declaramos para os devidos fins que visitamos os locais onde serão prestados os serviços no Município de Nova Trento, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante n°: _____

RG do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local e Data: _____

(Nome e Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Processo Licitatório nº 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 037/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e limpeza de reservatório ou caixa d'água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os serviços deverão ser executados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 037/2022 pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os materiais e serviços nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

7.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega dos produtos e serviços: máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



(cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO _____

● Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	64/2022
Processo de Licitação:	64/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	37/2022-PE
Data do Processo:	01/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	07/06/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 13 de Maio de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Publicação Nº 3908618

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA8C9397ADE678E33C57503F96DB069A43124BA3



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECANICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRES LINHAS PANTOGRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 09/06/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 09/06/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Publicação Nº 3904180

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8F571895EE95F2770304A6D32E18F8FD64B89AC4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 02/06/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 02/06/2022 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Publicação Nº 3905229

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F1C8E29A3EC02D55B6BC8814042DCD5C14157144

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 07/06/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 07/06/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. E-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 33.614.013/0001-00, e Inscrição Estadual no 082820309, situada no Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000 neste ato representada pelo seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, o Sr. Bruno Jose da Silva Inácio, portador do RG 9.045.282 SDS PE e CPF 105.594.754-03.

EMPRESA: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO: **Sítio Serra Verde de Aprígio, 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460.000**

CNPJ DA EMPRESA: **33.614.013/0001-00**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **Bruno Jose da Silva Inácio**

TELEFONE: **(81) 9.7310-0809**

E-MAIL: **nowisbruno@hotmail.com**

Cupira, 25 de maio de 2022.

BRUNO JOSE DA
SILVA
INACIO:1055947
5403

Assinado de forma
digital por BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2022.05.25
13:33:10 -03'00'

Bruno Jose da Silva Inácio

SÓCIO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

EMPRESA: DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ALVARO VIEIRA 275, B. CORAL

CNPJ DA EMPRESA: 15.583.923/0001-90

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARCOS ROBERTO GOULART

TELEFONE: (49) 3223-5131

E-MAIL: dedetizadoraplanalto@hotmail.com

Nova Trento, 06 de junho de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

MARCOS ROBERTO
GOULART:027354379
22

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
GOULART:02735437922
Dados: 2022.06.06 11:09:53 -03'00'

Nome Legível: MARCOS ROBERTO GOULART



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Processo Administrativo Nº 64/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 16/05/2022 13:19:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 333,34

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	propria / propria	333,34
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	3.333,40
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	333,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	333,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	333,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	333,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	333,34

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 191,67

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CENTRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	191,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	191,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	191,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	191,50
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	191,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	191,67

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 233,33

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT/DESCUP.-POSTO SAUDE BEZENELLO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.333,30
PARTICIPANTE 053	propria / propria	233,33
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	233,33
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	233,33
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	233,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	233,33
PARTICIPANTE 069	sm / sm	233,33

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 288,33

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAUDE AGUTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.883,30
PARTICIPANTE 053	propria / propria	288,33
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	288,33
PARTICIPANTE 069	sm / sm	288,33
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	288,33
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	288,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	288,33

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 231,66
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CLARAIBA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.316,60
PARTICIPANTE 053	propria / propria	231,66
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	231,66
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	231,66
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	231,50
PARTICIPANTE 069	sm / sm	231,66
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	231,66

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 231,66
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE TRINTA REIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.316,60
PARTICIPANTE 053	propria / propria	231,66
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	231,66
PARTICIPANTE 069	sm / sm	231,66
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	231,50
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	231,66
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	231,66

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 230,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE PITANGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.300,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	230,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	230,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	230,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	230,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	230,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	230,00

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 691,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	6.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	691,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	691,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	691,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	691,50
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	691,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	691,67

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 536,00

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	5.360,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	536,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	536,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	536,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	536,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	536,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	536,00

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 291,67

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	291,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	291,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	291,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	291,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	291,50
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	291,67

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 291,67

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	291,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	291,67
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	291,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	291,50
PARTICIPANTE 069	sm / sm	291,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	291,67

Item: 12 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 360,00

Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	3.600,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	360,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	360,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	360,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	360,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	360,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	360,00

Item: 13 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 490,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	4.900,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	490,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	490,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	490,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	490,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	490,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	490,00

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 293,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	293,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	293,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	293,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	293,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	293,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	293,00

Item: 15 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 236,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.366,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	236,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	236,67
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	236,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	236,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	236,50
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	236,67

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 235,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.350,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	235,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	235,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	235,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	235,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	235,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	235,00

Item: 17 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 236,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.366,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	236,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	236,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	236,50
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	236,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	236,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	236,67

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 335,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	3.350,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	335,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	335,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	335,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	335,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	335,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	335,00

Item: 19 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	193,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	193,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	193,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	193,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	193,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	193,34

Item: 20 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.283,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	228,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	228,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	228,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	228,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	228,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	228,34

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 493,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	4.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	493,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	493,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	493,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	493,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	493,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	493,34

Item: 22 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	193,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	193,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	193,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	193,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	193,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	193,34

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	193,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	193,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	193,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	193,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	193,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	193,34

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	193,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	193,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	193,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	193,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	193,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	193,34

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 186,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.866,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	186,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	186,67
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	186,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	186,50
PARTICIPANTE 069	sm / sm	186,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	186,67

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 293,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	2.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	293,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	293,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	293,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	293,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	293,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	293,34

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 491,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	4.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	491,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	491,67
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	491,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	491,50
PARTICIPANTE 069	sm / sm	491,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	491,67

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 490,00
Descrição: DESINSETIZACAO DESRAT. DESCP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	4.900,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	490,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	490,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	490,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	490,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	490,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	490,00

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 193,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.933,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	193,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	193,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	193,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	193,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	193,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	193,34

Item: 30 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 190,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.900,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	190,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	190,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	190,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	190,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	190,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	190,00

Item: 31 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 191,67
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.916,70
PARTICIPANTE 053	propria / propria	191,67
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	191,67
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	191,67
PARTICIPANTE 069	sm / sm	191,67
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	191,67
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	191,50

Item: 32 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 360,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - IMOVEL RUA STO INACIO 580



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	3.600,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	360,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	360,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	360,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	360,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	360,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	360,00

Item: 33 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	3.000,00
PARTICIPANTE 053	propria / propria	300,00
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	300,00
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	300,00
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	300,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	300,00
PARTICIPANTE 069	sm / sm	300,00

Item: 34 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PCA GETULIO VARGAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.133,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	113,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	113,34
PARTICIPANTE 069	sm / sm	113,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	113,00
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	113,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	113,34

Item: 35 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,34
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PCA DEL COMUNE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	PLANALTO / PLANALTO	1.183,40
PARTICIPANTE 053	propria / propria	118,34
PARTICIPANTE 097	SERV / SERV	118,34
PARTICIPANTE 040	BAYER/ROGAMA / SERVIÇO	118,34
PARTICIPANTE 066	INTERFINA / SERVIÇOS	118,20
PARTICIPANTE 069	sm / sm	118,34
PARTICIPANTE 068	pouso dedetizadora	118,34

LOTE 2

Item: 36 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 121,67
Descrição: LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DAGUA - 500 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	3.650,10
PARTICIPANTE 086	propria / propria	121,67
PARTICIPANTE 019	sm / sm	121,67
PARTICIPANTE 007	INTERFINA / SERVIÇOS	121,50
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	121,67
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	121,67

Item: 37 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 156,67

Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 1000 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	4.700,00
PARTICIPANTE 086	propria / propria	156,67
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	156,67
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	156,67
PARTICIPANTE 007	CSM / SERVIÇOS	156,50
PARTICIPANTE 019	sm / sm	156,67

Item: 38 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,00

Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 2000 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	5.400,00
PARTICIPANTE 086	propria / propria	180,00
PARTICIPANTE 019	sm / sm	180,00
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	180,00
PARTICIPANTE 007	CSM / SERVIÇOS	180,00
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	180,00

Item: 39 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00

Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 4000 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	6.000,00
PARTICIPANTE 086	propria / propria	200,00
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	200,00
PARTICIPANTE 007	CSM / SERVIÇOS	200,00
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	200,00
PARTICIPANTE 019	sm / sm	200,00

Item: 40 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 228,34

Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 10.000 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	2.283,40
PARTICIPANTE 086	propria / propria	228,34
PARTICIPANTE 019	sm / sm	228,34
PARTICIPANTE 007	CSM / SERVIÇOS	228,00
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	228,34
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	228,34

Item: 41 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 280,00

Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 25.000 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	PLANALTO / PLANALTO	2.800,00
PARTICIPANTE 086	propria / propria	280,00
PARTICIPANTE 077	pouso dedetizadora	280,00
PARTICIPANTE 074	HIPERPLUS / SERVIÇO	280,00
PARTICIPANTE 007	CSM / SERVIÇOS	280,00
PARTICIPANTE 019	sm / sm	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Processo Administrativo Nº 64/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 16/05/2022 13:19:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2022 12:19:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 064 - PE 037- Dedetização e limpeza caixa d-agua - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
31/05/2022 08:15:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
31/05/2022 08:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
06/06/2022 09:27:57	CADASTRO DE PROPOSTA	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
06/06/2022 11:46:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP
06/06/2022 14:30:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP
06/06/2022 15:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME
06/06/2022 16:04:57	CADASTRO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME
06/06/2022 16:37:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
06/06/2022 17:12:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
06/06/2022 18:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME
06/06/2022 18:46:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
06/06/2022 20:36:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
07/06/2022 08:11:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME
07/06/2022 08:27:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
07/06/2022 08:54:10	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 114,80	Valor Total: 1.148,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CENTRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 660,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE BEZENELLO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,30	Valor Total: 803,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAUDE AGUTI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 99,30	Valor Total: 993,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,70	Valor Total: 797,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE TRINTA REIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,70		Valor Total: 797,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE PITANGA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,20		Valor Total: 792,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 238,20		Valor Total: 2.382,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 184,60		Valor Total: 1.846,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,40		Valor Total: 1.004,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,40		Valor Total: 1.004,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 1.240,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 168,70		Valor Total: 1.687,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,90		Valor Total: 1.029,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 815,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,90		Valor Total: 809,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 815,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 115,30		Valor Total: 1.153,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50		Valor Total: 665,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 78,60		Valor Total: 786,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,90		Valor Total: 1.699,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50		Valor Total: 665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO				Valor Total: 665,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 66,50		
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL				Valor Total: 665,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 66,50		
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR				Valor Total: 642,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 64,20		
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO				Valor Total: 1.010,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 101,00		
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI				Valor Total: 1.693,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 169,30		
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS				Valor Total: 1.687,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 168,70		
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA				Valor Total: 665,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 66,50		
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUARIA				Valor Total: 654,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 65,40		
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCACAO				Valor Total: 660,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 66,00		
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - IMOVEL RUA STO INACIO 580				Valor Total: 1.240,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 124,00		
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI				Valor Total: 1.033,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 103,30		
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PCA GETULIO VARGAS				Valor Total: 390,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 39,00		
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PCA DEL COMUNE				Valor Total: 407,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 40,70		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	040 07.961.465/0001-58	101.610,90	35.000,00	Sim
2 JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	068 20.046.534/0001-66	101.610,90	37.500,00	Sim
3 IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	053 11.490.790/0001-57	101.610,90	47.840,00	Sim
4 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	097 33.614.013/0001-00	101.610,90	70.100,00	Sim
5 MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	066 06.941.912/0001-44	101.547,00	74.850,00	Sim
6 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE	069 18.850.814/0001-80	101.610,90	88.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	028 15.583.923/0001-90	1.016.105,00	1.016.105,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
16/05/2022 13:19:20	PUBLICADO			
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/06/2022 09:03:38	DISPUTA			
07/06/2022 09:03:38	LANCE DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)		1.016.105,00	
07/06/2022 09:03:38	LANCE BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)		101.610,90	
07/06/2022 09:03:38	LANCE MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		101.547,00	
07/06/2022 09:03:38	LANCE VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		101.610,90	
07/06/2022 09:03:38	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		101.610,90	
07/06/2022 09:03:38	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		101.610,90	
07/06/2022 09:03:38	LANCE ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		101.610,90	
07/06/2022 09:04:34	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		101.546,00	
07/06/2022 09:04:39	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOSA proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".				
07/06/2022 09:07:02	LANCE MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		101.545,00	
07/06/2022 09:07:06	LANCE VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		101.000,00	
07/06/2022 09:08:15	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		100.999,00	
07/06/2022 09:08:34	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		100.000,00	
07/06/2022 09:08:44	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.999,00	
07/06/2022 09:08:55	LANCE MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		100.200,00	
07/06/2022 09:09:05	LANCE VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		100.900,00	
07/06/2022 09:09:17	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.500,00	
07/06/2022 09:09:43	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.499,00	
07/06/2022 09:10:22	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.450,00	
07/06/2022 09:10:31	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.440,00	
07/06/2022 09:10:46	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.330,00	
07/06/2022 09:11:11	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.310,00	
07/06/2022 09:11:29	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.300,00	
07/06/2022 09:11:45	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.299,00	
07/06/2022 09:11:45	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.290,00	
07/06/2022 09:12:15	LANCE VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		99.000,00	
07/06/2022 09:12:16	LANCE ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		98.000,00	
07/06/2022 09:12:18	LANCE BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)		99.315,00	
07/06/2022 09:12:29	LANCE IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		97.990,00	
07/06/2022 09:12:30	LANCE JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		97.890,00	
07/06/2022 09:12:34	LANCE VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		97.500,00	
07/06/2022 09:12:37	LANCE ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		95.000,00	
07/06/2022 09:12:53	LANCE ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		90.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/06/2022 09:12:56	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	94.990,00
07/06/2022 09:13:04	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	89.000,00
07/06/2022 09:13:12	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)	94.800,00
07/06/2022 09:13:20	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	88.300,00
07/06/2022 09:13:21	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	91.000,00
07/06/2022 09:13:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	88.990,00
07/06/2022 09:13:31	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	88.250,00
07/06/2022 09:13:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	80.000,00
07/06/2022 09:13:48	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.990,00
07/06/2022 09:13:59	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	87.000,00
07/06/2022 09:14:08	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	79.500,00
07/06/2022 09:14:21	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.490,00
07/06/2022 09:14:22	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	79.300,00
07/06/2022 09:14:33	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	80.100,00
07/06/2022 09:14:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.290,00
07/06/2022 09:14:43	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	79.000,00
07/06/2022 09:14:55	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	78.990,00
07/06/2022 09:14:56	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	78.590,00
07/06/2022 09:15:05	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	78.000,00
07/06/2022 09:15:15	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	78.580,00
07/06/2022 09:15:20	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	77.990,00
07/06/2022 09:15:21	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	77.900,00
07/06/2022 09:15:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	77.899,00
07/06/2022 09:15:41	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	77.000,00
07/06/2022 09:16:01	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	76.700,00
07/06/2022 09:16:01	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	76.990,00
07/06/2022 09:16:09	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	76.000,00
07/06/2022 09:16:25	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	75.990,00
07/06/2022 09:16:25	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	75.700,00
07/06/2022 09:16:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	75.600,00
07/06/2022 09:16:39	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	75.000,00
07/06/2022 09:16:45	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	75.500,00
07/06/2022 09:16:51	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	74.990,00
07/06/2022 09:16:55	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	74.800,00
07/06/2022 09:17:13	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	74.799,00
07/06/2022 09:17:27	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	74.699,00
07/06/2022 09:17:34	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	74.000,00
07/06/2022 09:17:37	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)	74.850,00
07/06/2022 09:17:40	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	70.100,00
07/06/2022 09:17:49	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	69.900,00
07/06/2022 09:17:50	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	70.000,00
07/06/2022 09:17:50	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	70.099,00
07/06/2022 09:18:03	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	60.000,00
07/06/2022 09:18:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	59.999,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/06/2022 09:18:22	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	59.800,00
07/06/2022 09:18:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	59.790,00
07/06/2022 09:18:38	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2022 09:18:41	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	50.000,00
07/06/2022 09:18:46	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	59.700,00
07/06/2022 09:18:58	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	49.990,00
07/06/2022 09:19:15	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	49.980,00
07/06/2022 09:19:32	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	49.900,00
07/06/2022 09:20:02	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	49.890,00
07/06/2022 09:20:04	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	49.000,00
07/06/2022 09:20:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	48.890,00
07/06/2022 09:20:16	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.990,00
07/06/2022 09:20:23	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.850,00
07/06/2022 09:20:38	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	48.800,00
07/06/2022 09:20:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.840,00
07/06/2022 09:20:56	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.950,00
07/06/2022 09:21:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	47.900,00
07/06/2022 09:21:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.890,00
07/06/2022 09:21:34	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	47.850,00
07/06/2022 09:21:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	40.000,00
07/06/2022 09:21:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.840,00
07/06/2022 09:23:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	39.990,00
07/06/2022 09:23:42	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	39.000,00
07/06/2022 09:26:23	MENSAGEM	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 70.100,00.			
07/06/2022 09:26:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 053			
07/06/2022 09:26:38	FECHADO 1		
07/06/2022 09:27:19	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	37.500,00
07/06/2022 09:28:01	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	35.000,00
07/06/2022 09:31:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANINSETO DEDETIZADORA LTDA			
07/06/2022 09:31:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DAGUA - 500 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 83,20		Valor Total: 2.496,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 1000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 107,10		Valor Total: 3.213,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 2000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 123,10	Valor Total: 3.693,00	
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 4000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 136,80	Valor Total: 4.104,00	
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 10.000 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 156,20	Valor Total: 1.562,00	
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 25.000 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 192,20	Valor Total: 1.922,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UNIZADORA BELLI LTDA- ME	086 11.490.790/0001-57	24.833,60	16.990,00	Sim
2 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	074 07.961.465/0001-58	24.833,60	17.500,00	Sim
3 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE	019 18.850.814/0001-80	24.833,60	20.000,00	Sim
4 MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	007 06.941.912/0001-44	24.820,00	21.600,00	Sim
5 JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	077 20.046.534/0001-66	24.833,60	22.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	005 15.583.923/0001-90	643.337,00	643.337,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2022 13:19:20	PUBLICADO			
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/06/2022 09:03:38	DISPUTA			
07/06/2022 09:03:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)		24.833,60
07/06/2022 09:03:38	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)		24.833,60
07/06/2022 09:03:38	LANCE	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 005)		643.337,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)		24.833,60
07/06/2022 09:03:38	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)		24.820,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		24.833,60
07/06/2022 09:05:06	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOSA proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".				
07/06/2022 09:07:18	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		24.000,00
07/06/2022 09:07:25	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)		24.819,00
07/06/2022 09:07:38	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)		23.999,00
07/06/2022 09:08:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)		23.998,00
07/06/2022 09:10:35	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)		23.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



07/06/2022 09:10:43	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.995,00
07/06/2022 09:10:47	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	23.500,00
07/06/2022 09:10:53	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.989,00
07/06/2022 09:10:55	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	23.991,00
07/06/2022 09:10:58	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.490,00
07/06/2022 09:12:25	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	23.000,00
07/06/2022 09:12:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	22.990,00
07/06/2022 09:12:55	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	23.600,00
07/06/2022 09:13:11	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	22.899,00
07/06/2022 09:13:17	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)	22.000,00
07/06/2022 09:13:29	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	21.500,00
07/06/2022 09:13:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	21.490,00
07/06/2022 09:14:07	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	21.600,00
07/06/2022 09:14:26	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	21.000,00
07/06/2022 09:14:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	20.990,00
07/06/2022 09:14:59	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	20.000,00
07/06/2022 09:15:31	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	19.999,00
07/06/2022 09:17:13	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	19.000,00
07/06/2022 09:17:32	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.999,00
07/06/2022 09:18:38	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2022 09:18:54	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.998,00
07/06/2022 09:19:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.997,00
07/06/2022 09:20:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.996,00
07/06/2022 09:22:18	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	18.000,00
07/06/2022 09:22:28	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	17.990,00
07/06/2022 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 019			
07/06/2022 09:22:38	FECHADO 1		
07/06/2022 09:22:42	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	17.500,00
07/06/2022 09:24:05	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	16.990,00
07/06/2022 09:27:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME			
07/06/2022 09:27:39	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC






PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.490.790/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2010
NOME EMPRESARIAL IMUNIZADORA BELLI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO BELLI				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FRANZ VOLLES		NÚMERO 1576	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.066-100	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO jaciluz@brturbo.com.br		TELEFONE (47) 3338-4969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 16:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 09:33:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMUNIZADORA BELLI LTDA**
CNPJ: **11.490.790/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
11.490.790/0001-57	IMUNIZADORA BELLI LTDA	GRUPO BELLI
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Simplex Nacional CNPJ - 11490790000157 CNPJ: 11490790000157

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZGAKY832YPDTR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Junho de 2022



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Pref. Mun. de Nova Trento
115
F.º 07º

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IMUNIZADORA BELLI LTDA**

CPF/CNPJ: **11.490.790/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:11 do dia 07/06/2022 , com validade até o dia 07/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: d9oybCTCtBn5lEy1Uf1G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2022 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.490.790/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.47AC.AA3D.C740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: "IMUNIZADORA BELLI LTDA ME".

"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME", PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA NA RUA PROFESSOR JACOB INEICHEN Nº 1315, BAIRRO ITOUPAVAZINHA, CEP Nº 89.066-600 EM BLUMENAU/SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 11.490.790/0001-57, E, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº 42.204.435.611 EM SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2010, E, SUAS ALTERAÇÕES, E, POR SEUS SÓCIOS ABAIXO IDENTIFICADOS, COMO SEGUE:

"ELISANDRA BELLI", BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NESTA CIDADE DE BLUMENAU/SC, NA RUA RICARDO AUGUSTO PRUST S/Nº, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, CEP Nº 89.066-225, NASCIDA EM DATA DE 01 DE JULHO DE 1995, NATURAL DO MUNICÍPIO DESALETE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FILHA DE NERI BELLI E DE BEATRIZ HANGE BELLI, INSCRITA NO CPF SOB Nº 090.709.649-29, E, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.409.666 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM DATA DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

"JOSÉ LOTH", BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NESTA CIDADE DE BLUMENAU/SC, NA RUA FRANZ VOLLES Nº 2.180, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, CEP Nº 89.066-100, NASCIDO EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 1962, NATURAL DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, FILHO DE HARRY LOTH E DE JOSEFINA BERTOLDI, INSCRITO NO CPF SOB Nº 477.787.419-20, E, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.294.822 EXPEDIDA PELA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM DATA DE 31 DE JULHO DE 2013.

"NERI BELLI", BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NESTA CIDADE DE BLUMENAU/SC, NA RUA RICARDO AUGUSTO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

PÁGINA 1/6

Neri Belli *Ph* *Ph*





BLUMENAU/SC, NA RUA RICARDO AUGUSTO PRUST S/Nº, BAIRRO ITROUPAVA CENTRAL, CEP Nº 89.066-225, NASCIDO EM DATA DE 09 DE MAIO DE 1969, NATURAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, FILHO DE WALMOR BELLE E DE TEREZA BELLI, INSCRITO NO CPF SOB Nº 762.874.329-34, E, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.624.528 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2015, RESOLVEM DE PLENO E MÚTUO ACORDO ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, COMO SÉGUE:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO:

CLÁUSULA 01 – PARÁGRAFO ÚNICO:

A SOCIEDADE UTILIZARÁ COMO TÍTULO DE ESTABELECIMENTO O NOME DE: "GRUPO BELLI".

CLÁUSULA 02 – A SOCIEDADE QUE TINHA SUA SEDE SOCIAL NA RUA PROFESSOR JACOB INEICHEN Nº 1315, BAIRRO ITROUPAVAZINHA, CEP Nº 89.066-600 EM BLUMENAU/SC, PASSA A SER COM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA: RUA FRANZ VOLLES Nº 1576, BAIRRO ITROUPAVA CENTRAL, CEP Nº 89.066-100 EM BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA 03 – A SOCIEDADE QUE TINHA POR OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E PISCINAS, PASSA A SER COM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS – RESPONSABILIDADES:

O SÓCIO SR. JOSÉ LOTH, RETIRA-SE NESTA DATA DA SOCIEDADE, PAGO E SATISFEITO DE TODOS OS SEUS HAVERES E OBRIGAÇÕES JUNTO A MESMA, CEDENDO E TRANSFERINDO PARTE DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL NO MONTANTE DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS) REAIS, PARA O SÓCIO O SR. NERI BELLI, E, O SALDO DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL NO MONTANTE DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS) REAIS, PARA A SÓCIA A SRA. ELISANDRA BELLI, SENDO QUE NESTE ATO OS CESSIONARIOS PAGAM EM MOEDA CORRENTE NACIONAL AS QUANTIAS SUPRAS AO SÓCIO CEDENTE, E, QUE O SÓCIO CEDENTE DA E RECEBE A PLENA GERAL E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.

CLÁUSULA 07 – O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL) REAIS, TOTALMENTE SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS SÓCIOS EM ATOS ANTERIORES, PERMANECE INALTERADO.

CLÁUSULA 08 – O CAPITAL SOCIAL FICA DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, E, ASSIM DISTRIBUIDAS:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

PÁGINA 2/6

Neri Belli *PA*



A - "NERI BELLI", - COM - 25.000 - (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.

B - "ELISANDRA BELLI", - COM - 25.000 - (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.

QUE FICAM EM SEU PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS DE SEU CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO:

CLÁUSULA 01 - A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME".

PARÁGRAFO ÚNICO:

A SOCIEDADE UTILIZARÁ COMO TÍTULO DE ESTABELECIMENTO O NOME DE:
"GRUPO BELLI".

CLÁUSULA 02 - A SOCIEDADE TEM SUA SEDE SOCIAL NA RUA FRANZ VOLLES Nº 1576, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, CEP Nº 89.066-100 EM BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA 03 - A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA 04 - A SOCIEDADE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS, AGÊNCIAS, DEPÓSITOS, ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, EM QUALQUER LOCALIDADE DO TERRITÓRIO NACIONAL, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA 05 - A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM DATA DE:
20 DE JANEIRO DE 2010.

CLÁUSULA 06 - A SOCIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS - RESPONSABILIDADES:


CLÁUSULA 07 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL) REAIS, TOTALMENTE SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS SÓCIOS EM ATOS ANTERIORES.

CLÁUSULA 08 - O CAPITAL SOCIAL FICA DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, E, ASSIM DISTRIBUIDAS:

A - "NERI BELLI", - COM - 25.000 - (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

PÁGINA 3/6

neri Belli 





B - "ELISANDRA BELLI", - COM - 25.000 - (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL) REAIS.

CLÁUSULA 09 - AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA 10 - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA 11 - O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

CLÁUSULA 12 - NO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO.

CLÁUSULA 13 - OS LUCROS APURADOS SERÃO DISTRIBUIDOS EM PARTES IGUAIS A CADA COTA, CABENDO A CADA SÓCIO TANTAS PARTES QUANTAS COTAS POSSUIR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A SOCIEDADE DELIBERARA EM REUNIÃO DOS SÓCIOS, DEVIDAMENTE CONVOCADA, A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS, DESPROPORCIONAL AOS PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, SEGUNDO AUTORIZA O ARTIGO 1.007 DA LEI N° 10.406/2002.

PARÁGRAGO SEGUNDO:

FICA A SOCIEDADE AUTORIZADA A DISTRIBUIR ANTECIPADAMENTE LUCROS DO EXERCÍCIO, COM BASE EM LEVANTAMENTO DE BALANÇO INTERMEDIÁRIO, OBSERVADA A REPOSIÇÃO DE LUCROS QUANDO A DISTRIBUIÇÃO AFETAR O CAPITAL SOCIAL, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 1.059 DA LEI N° 10.406/2002.

CLÁUSULA 14 - OS PREJUÍZOS QUE PORVENTURA SE VERIFICAREM SERÃO MANTIDOS EM CONTA ESPECIAL, PARA SEREM AMORTIZADOS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS, E, NÃO O SENDO SERÃO SUPORTADOS PELOS SÓCIOS DE ACORDO COM SUA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

DA ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO - CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 15 - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO ADMINISTRADOR O SR. NERI BELLI E A SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. ELISANDRA BELLI, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS SOCIAIS, VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO, E, QUE ASSINARÃO INDIVIDUALMENTE PELA FIRMA DA SEGUINTE MANEIRA:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

PÁGINA 4/6

Neri Belli *Elisandra Belli*





"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

Neri Belli
NERI BELLI

"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

Elisandra Belli
ELISANDRA BELLI

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO AOS SÓCIOS, REPRESENTANDO A SOCIEDADE FIRMAR COMPROMISSOS OU OBRIGAÇÕES COMO AVALISTAS OU FIADORES DE QUAISQUER CONTRATOS.

CLÁUSULA 16 – OS SÓCIOS EM REUNIÃO PODERÃO FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, PELA MAIORIA, A TÍTULO DE PRÓ-LABORE AOS SÓCIOS OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA 17 – A SOCIEDADE MANTERÁ SEUS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS NECESSÁRIOS.

DO AUMENTO DE CAPITAL E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA 18 – EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL TERÃO PREFERÊNCIA OS SÓCIOS COTISTAS PARA SUA SUBSCRIÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES DAS QUOTAS QUE POSSUIREM.

CLÁUSULA 19 – EM CASO DE DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SERÁ PROPORCIONAL A CADA COTA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 20 – O(S) ADMINISTRADOR(ES) DECLARA(M), SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA(ÃO) IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR(EM) SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA 21 – EM CASO DE FALECIMENTO OU INTERDITADO DE QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S), O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

PÁGINA 5/6

Neri Belli *Elisandra Belli* *[Signature]* *[Signature]*





PARÁGRAFO ÚNICO:

O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA 22 – FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO AOS SÓCIOS DESTA SOCIEDADE EM FAZER USO DA FIRMA PARA ASSUMIR RESPONSABILIDADES ALHEIAS AO FIM SOCIAL, TAIS COMO: AVAIS, FIANÇAS, ENDOSSOS OU OUTROS IDÊNTICOS DE MERO FAVOR A TERCEIROS, SENDO DE NENHUM VALOR PERANTE ESTA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 23 – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RIO DO SUL(SC), PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTÕES RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA 24 – OS CASOS OMISSOS E NÃO REGULADOS PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL SERÃO REGULADOS PELA LEI EM VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL FORMA, TEOR E NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

BLUMENAU(SC), 01 DE SETEMBRO DE 2.016.

Neri Belli

NERI BELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR.

Elisandra Belli

ELISANDRA BELLI
SÓCIA ADMINISTRADORA.

José LOTH

JOSÉ LOTH
SÓCIO RETIRANTE.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
RALF SEBOLD – C.I. 3/R-579.472 SSP/SC

[Signature]
RONALD SEBOLD C 3/R-1840328 SSP/SC

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"IMUNIZADORA BELLI LTDA ME"

Endereço: 42 2 0443561 1
IMUNIZADORA BELLI LTDA ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/10/2016 SOB Nº: 20169007715
Protocolo: 16/900771-5, DE 17/10/2016

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

Neri

Elisandra

José

Ralf





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1654199627

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654199627

Nome: ELISANDRA BELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
6409666 SSP SC

CPF: 090.709.649-29 DATA NASCIMENTO: 01/07/1995

FILIAÇÃO
NERI BELLI
BEATRIZ HANG BELLI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05955274520 VALIDADE: 18/07/2023 Pº HABILITAÇÃO: 12/12/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Elisandra Belli*

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 27/07/2018

Yonderlei D. Basso
Assinatura do Emissor

87875031500
SC136066603

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Prof. Mun. de Nova Trento
124
Folha

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1291629608

Nome: **MERI BELLI**

DOC. EMITENTE (TOM. EMISSOR) **2624528 SSP SC**

CPF **762.874.329-34** DATA NACIMENTO **09/05/1989**

FUNÇÃO **MALMOR BELLI**
TERCEIRA BELLI

PERMISSÃO **AC** AC **AC**

Nº REGISTRO **81808801162** VALIDADE **04/05/2021** P. NACIMENTO **26/05/1989**

INSCRIÇÃO

Meri Belli
SIGNATURA DO PORTADOR

UF **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSÃO **20/05/2014**

Vendedor O Nome
Data de Emissão
ASSINATURA DO EMISOR

1291629608

PROBIBIR PLASTIFICAR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OBRAS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ nº 3784
R. Francisco de Sá, 100 - Bairro: Centro - Fone: (47) 3333-1111 - CEP: 88010-000 - Florianópolis, SC

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 5º de Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º Inc. XI
do Código de Processo Civil e artigos 1º inc. III P. 1º e 2º de Lei Estadual 20.024/2011 e Art. 1º
do Decreto 24.643/2010 e em conformidade com o protocolo 01/2014 de 09/05/2014.

Cod. Autenticação: 97681812181440369114-1; Data: 18/12/2018 14:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50569-1PEIR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Meri, Valter de Menezes Cavalcante
Tratador

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpbj.jus.br>



ALVARÁ SANITÁRIO

EMITIDO PELO SISTEMA VISA

29611/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

B90428DA40

Link para consulta: <http://www.blumenau.sc.gov.br/visa/verificaralvara.aspx?>

Nome Pessoa Física ou Jurídica IMUNIZADORA BELLI LTDA ME		Nome Comercial/Fantasia IMUNIZADORA BELLI LTDA ME	
CNPJ/CPF 11490790000157		CMC 105873	
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça). FRANZ VOLLES		Número 1576	Complemento CASA 01
Bairro ITOUPAVA CENTRAL		Fone 47 3326-9797	
Nome do Responsável Técnico e Registro Profissional no Respectivo Conselho Profissional ROSANGELA VIEIRA CASSENOTE CFQ-13100761			
Ramo de atividade (CNAE): 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
O estabelecimento ou atividade acima está autorizado a funcionar conforme Lei Complementar Municipal 68/93, Lei Complementar Municipal N° 84 de 09 de junho de 1995 e Portaria Federal n° 1.565 de 26 de dezembro 1994.			
PRAZO DE VALIDADE Blumenau 19 de Novembro de 2022			
DEFERIDO ESTE LICENCIAMENTO PARA: LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇO DE - COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADE DE			
OBSERVAÇÃO:			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



ATESTADO DE DESEMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaramos para devidos fins que a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.490.790/0001-57**, estabelecida na Rua Franz Volles, 1576, Itoupava Central, Blumenau/SC. Realizou em nossas unidades escolares e ceis os seguintes serviços: Controle integrados de pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Dedetização, ambas nas áreas interna e externa). Com área total de 136.641,62m² e higienização de reservatório de água sendo 6 caixas 250LT, 78 caixas de 500LT, 437 caixas de 1.000LT, 15 caixas de 2.000LT, 11 caixas de 5.000LT, 4 caixas de 9.000LT, 13 caixas de 10.000LT, 4 caixas de 15.000LT, 5 caixas de 20.000LT, 1 caixa de 30.000lt. Ata com início no 03/04/2018 a 02/04/2019.

Sendo assim afirmamos que os serviços realizados foram satisfatórios, por ser verdade assinamos a presente declaração.

Blumenau, 07 de Outubro de 2019.

Mauro Tessari

Diretor Administrativo Financeiro

79 887 659/0001 - 61
Conselho Regional de Química 13ª. Região
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar
CENTRO - CEP 88015 - 100
FLORIANÓPOLIS - SC

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química 13ª Região
Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCQ.
Proc/Adm/CRQ XIII Nº E20365
Nº 000507 / 2019
Florianópolis 31 / 10 / 2019
Func. Resp. Karla Fabiana Vieira

Karla Fabiana Vieira
Contadora
SC 022762/0-5
Mat. CRQ-XIII 0030



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **08a4eed67c05f50cb280c07ee0694cb52be2933c837917a51412f6f761ecb484** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **3295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELLI**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELLI**", faz prova de que em **28/01/2020 15:47:55**, o responsável **Grupo Belli (11.490.790/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Grupo Belli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/08/2020 14:50:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xf468e23f49a90c655559c30271a2e7643e4d0d2c4fa4baf945ff44380c278f6b

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMUNIZADORA BELLI LTDA
CNPJ: 11.490.790/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:14 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **71D2.AA59.C0FF.F701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMUNIZADORA BELLI LTDA**
CNPJ/CPF: **11.490.790/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140069922774**
Data de emissão: **03/05/2022 11:36:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: IMUNIZADORA BELLI LTDA EPP

CPF/CNPJ: 11.490.790/0001-57

CMC: 105873

Endereço: FRANZ VOLLES 1576, CASA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89066-100

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 102556203227

Assinatura Digital: 2F7CBBA60B3A44BDE03572B5585B407C

Data/Hora Emissão: 22/03/2022 12:55:01

Data Validade: 18/09/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Simple Nacional CNPJ - 11490790000157 CNPJ: 11490790000157

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBP4GG2XJ1LO7F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 06 de Junho de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.490.790/0001-57**Razão Social:** IMUNIZADORA BELLI LTDA**Endereço:** R FRANZ VOLLES 1576 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89066-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022**Certificação Número:** 2022052401223044112460

Informação obtida em 06/06/2022 16:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMUNIZADORA BELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.490.790/0001-57

Certidão nº: 9323183/2022

Expedição: 23/03/2022, às 10:00:57

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMUNIZADORA BELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.490.790/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1408853

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME

Raiz do CNPJ: 11.490.790

Certidão emitida às 14:31 de 13/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



13/04/2022

0012134819

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9437794

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME, portador do CNPJ: 11.490.790/0001-57. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 13 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012134819



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMUNIZADORA BELLI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204435611	CNPJ 11.490.790/0001-57	Arquivamento do ato Constitutivo 26/01/2010	Início da atividade 20/01/2010
Endereço: RUA FRANZ VOLLES, 1576, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89066100			
OBJETO SOCIAL			
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, CAIXAS DE ÁGUA E GORDURA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELISANDRA BELLI 090.709.649-29	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NERI BELLI 762.874.329-34	25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/08/2019	Número 20195764102	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Atividade: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMUNIZADORA BELLI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204435611	11.490.790/0001-57	26/01/2010	20/01/2010
Endereço: RUA FRANZ VOLLES, 1576, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU, SC - CEP: 89066100			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224951777

página: 2/2





Grupo Belli

Serviços

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME

Endereço: Franz Volles, 1576, Itoupava Central– Blumenau - SC

CRQ 13ª Região 05930 CNPJ: 11.490.790/0001-57



ANEXO
DECLARAÇÃO UNIFICADA



Edital de Pregão Nº 131/2022 do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Pelo presente instrumento, a empresa Imunizadora Belli Ltda –me , CNPJ Nº 11.490.790/0001-57, com sede na Rua Franz Volles, 1576, Itoupava central, Blumenau – Santa Catarina através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Declaramos, para os devidos fins, no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

3) Declaramos, para os devidos fins que por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

4) Declaramos, para os devidos fins que que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 037/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

5) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não realizou vistoria, porem possui conhecimento dos locais nos quais serão prestados os serviços.

Blumenau, 07 de Junho de 2022.

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME / WWW.GRUPOBELLI.COM.BR
RUA FRANZ VOLLES, 1576, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC.
FONE: (47) 3338-4969 / ATENDIMENTO@GRUPOBELLI.ORG



Grupo Belli
Serviços

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME

Endereço: Franz Volles, 1576, Itoupava Central– Blumenau - SC
CRQ 13ª Região 05930 CNPJ: 11.490.790/0001-57



11.490.790/0001-57
IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME
GRUPO BELLI SERVIÇOS
RUA FRANZ VOLLES, 1576
CEP- 89086-100 - ITOUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SANTA CATARINA



Elisandra Belli

Elisandra Belli
RG: 6409666
CPF: 090.709-649-29
Imunizadora Belli Ltda – Me

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 05930



Certificamos que a empresa **IMUNIZADORA BELLITDA ME**
sediada a **Rua Franz Volles, 1576**

município Blumenau

UF Santa Catarina

com estabelecimento de **Prestação de Serviços**


explorando o ramo de **Controle de Pragas Urbanas e Limpeza de Reservatório de Água**

com atividade química de: **Imunização Controle Pragas Urbanas; Limpeza em Prédios e Domicílios; Limp. e Tratam. Piscinas; Chaminés; Fornos; Incineradores; Caldeiras; Dutos de Ventilação, Refrig. de Ar; Caixas d'Água e Gordura; Máq. Inds.; Serv. p/Apoio à Edifícios**

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2016.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFO).



N. 0105/2022

CERTIDAO

Codigo de Autenticidade
0772351158



Certificamos, a pedido da interessada que a profissional, **ROSANGELA VIEIRA CASSENOTE**, CPF **006.115.729-58**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13100761**, processo administrativo n.º **06852**, com o título de **Bacharel em Química**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2023.

Florianópolis, 24 de março de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **IMUNIZADORA BELLI LTDA ME** estabelecido à RUA Jacob Ineichen, 2504 – município de Blumenau/SC Inscrito no CNPJ/MF 11.490.790/0001-57 aqui representado pelo seu Sócio: Neri Belli, portador da RG 7R/2.624.528 expedida pela SSPSC e CPF 762.874.329-34, residente a Rua Paulo Roberto Vidal, 2242, bairro Caminho, Palhoça/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. ROSANGELA VIEIRA CASSENOTE**, registrado no **CRQ-XIII sob n.º 13100761**, residente Rua George Fridrich Mordhorst, 327 – Itoupava Central município de Blumenau/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO** para Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Caixas d' água.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados semanalmente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo por 4 horas ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica – AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A titulo de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais) corrigidos anualmente e pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas de traslados e estadias para visitas técnicas e treinamentos que se fizerem necessários.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Florianópolis, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Blumenau, 30 de Junho de 2014.

REC. FIRMA
CARTORIO

Neri Belli
CONTRATANTE

REC. FIRMA
CARTORIO

[Assinatura]
CONTRATADO

Tereza Belli
TESTEMUNHA

Beatriz Hany Belli
TESTEMUNHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALHOÇA-SC
Rua Esplanada, 88 - Caminho Novo - Palhoça - SC - Fone: (48) 3242.9998 - registrocivilpalhoça@hotmail.com
Alexandra Flach Beck - Registradora

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo: 057498 Data 03/01/2019 Livro A-0059 Folha 019
Registro: 053752 Data 03/01/2019 Livro B-223 Folha 125
Qualidade: Integral | Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Apresentante: ELISANDRA BELLI
Emolumentos: Registro: R\$ 109,23 - Selo: R\$ 1,95 - Total R\$111,18 - Recibo nº: 104489
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FIL97589-S311
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Palhoça - 03 de janeiro de 2019

RENATO OLIVEIRA ELIAS - Oficial Substituto

Renato Oliveira Elias
Oficial Substituto





ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Paulo Zaccaroni, 1511 - Central, Blumenau/SC - CEP 89084-901 - Tel: (47) 3222-5300 - cartorioipa@gmail.com

Reconhecimento Nº 949919 - Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1)NERI BELLI



Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.
Blumenau/SC, 08 de outubro de 2019.
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo/ R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FOG11203-L3K5

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Paulo Zaccaroni, 1511 - Central, Blumenau/SC - CEP 89084-901 - Tel: (47) 3222-5300 - cartorioipa@gmail.com

Reconhecimento Nº 949922 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1)ROSANGELA VIEIRA CASSENOTE



Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.
Blumenau/SC, 09 de outubro de 2019.
VIRGINIA GAYA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo/ R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FOG11208-M8OB

Virginia Gaya
Escrevente Substituta

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/04/2020 que o documento de hash (SHA-256)
be3608e70bddb92930a8eb74521322bfe11903c87e64dd691d971b8ca206180d foi validado em 28/01/2020 16:34:05 através da transação blockchain
0xa3b066ab712882bbce5e92a047c39211cd7fd63376e932c960297a1969216bd8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3300)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be3608e70bddb92930a8eb74521322bfe11903c87e64dd691d971b8ca206180d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **3300** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**", faz prova de que em **28/01/2020 16:34:05**, o responsável **Grupo Belli (11.490.790/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Grupo Belli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2020 15:59:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3b066ab712882bbce5e92a047c39211cd7fd63376e932c960297a1969216bd8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





N. 0106/2022

CERTIDAO

Código de Autenticidade
5610803900



Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **IMUNIZADORA BELLI LTDA ME**, CNPJ **11.490.790/0001-57**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **05930**, processo administrativo n.º **20365**, sendo responsável técnica da empresa, **ROSANGELA VIEIRA CASSENOTE**, **Bacharel em Química**, registrada sob n.º **13100761**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2023.

Florianópolis, 3 de março de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.961.465/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2006
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANINSETO DEDETIZADORA	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCAL DOURO R CORONEL DULCIDIO	NÚMERO 2122	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.250-100	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3342-6776
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2006
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 17:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 09:37:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ: **07.961.465/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CPF/CNPJ: 07.961.465/0001-58

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:43 do dia 07/06/2022 , com validade até o dia 07/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Q0PG3cUJEF07Nv0cCuKw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	ANINSETO DEDETIZADORA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANINSETO CNPJ: 07.961.465/0001-58

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWVQ0HZ7PMELEIW0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Junho de 2022



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/06/2022 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.961.465/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.4767.748E.B671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41 2 0568542 4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



Folha 1/4

1- LUIZ CARLOS FROES SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00517052309 DETRAN-PR, RG nº. 8.77510-9 SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba – PR.

2- MILENA DIAS FROES SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.081.701-2, SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba – PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0568542 4 por despacho em sessão do dia 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº. 20184775892 em 21/08/2018 **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 300.000,00, (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, será elevado neste ato para R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), divididos em 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, tendo um aumento no capital social de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País. O sócio **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), A sócia **MILENA DIAS FROES SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	456.000	R\$ 456.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	480.000	R\$ 480.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41 2 0568542 4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Tendo em vista da modificação ora ajustada e em conformidade com o art. 997 do Código Civil Brasileiro, a sociedade consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME
CNPJ: 07.961.465/0001-58
NIRE: 41 2 0568542 4

1- **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00517052309 DETRAN-PR, RG nº. 8.77510-9 SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba – PR.

2- **MILENA DIAS FROES SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.081.701-2, SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150 Curitiba – PR.

Tem constituída entre sim uma Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0568542 4, em sessão de 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº. 20184775892 em 21/08/2018, regida pelo artigo 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente sociedade é: Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Colocação de telas para controle de bombos em área urbana, serviços de limpeza de caixa de água e caixas de gordura, Serviços de limpeza e conservação de ruas, Serviço de desentupimento em prédios públicos e privados, Serviço de capinação e roçadas em áreas urbanas, Serviço de limpeza de imóveis públicos e privados, Serviço de limpeza de acostamento de estrada, Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, Plantio de grama para recomposição de áreas, Poda e plantio de árvores na área urbana, Serviços de sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41 2 0568542 4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



Folha 3/4

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e o seu prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), divididos em 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos os sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	456.000	R\$ 456.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	480.000	R\$ 480.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio: **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir a administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios liberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58 - NIRE: 41 2 0568542 4
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL e CONSOLIDAÇÃO



Folha 4/4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é Justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


LUIZ CARLOS FROES SANTOS

Reconhecimento
de firma no verso

Curitiba-PR, 18 de setembro de 2018.




MILENA DIAS FROES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804069420. NIRE: 41205685424.
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef : (41) 3333-4444

Selo Digital: e3YVJ . yZPmW . 6EvV6 - Ju6dD . Q6FUI
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
 :GGmbJqxD)-LUIZ CARLOS FROES SANTOS
 :GGmbc4p0)-MILENA DIAS FROES SANTOS

Em test. LILIA da verdade
 Curitiba, 24 de Setembro de 2018
 042 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
 Martin Souto Jentzsch - Tabelião

*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPER.COM.BR - VALIDO SEM ENCHIDAS E MANUSCRITAS





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 17:12 SOB Nº 20185682995.
 PROTOCOLO: 185682995 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804069420. NIRE: 41205685424.
 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 877.510-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 877.510-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2006

NOME: LUIZ CARLOS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: ROSALINO FERREIRA DOS SANTOS
WALDELICE FROES SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CALURU.
C.CAS.AV.SEP=2836, LIVRO=388, FOLHA=161

CPF: 275.536.559-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato e Registro Civil de Santa Catarina
Cid. Rocha - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 24 AGO. 2012

LOECY M. ROCHA - SIBILLA KAZUAKI T. PINTO
GUSTAVO PINTO - SELEIDE C. OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLI S. CARDOSO
SIMON Y. DE SOUZA - VANIA S. VALERIO

TABELIONAT
DE
NOTAS
EJF92168

0826944



12.241.469-9

12.241.469-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.081.701-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.081.701-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2008

NOME: MILENA DIAS FROES SANTOS

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FROES SANTOS
ZELIR DIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC=91383, LVRO=135, FOLHA=38

CPF: 066.156.139-99

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E-PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabelionato e Registro Civil de Santa Catarina
Cid. Rocha - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 24 AGO. 2012

LOECY M. ROCHA - SIBILLA KAZUAKI T. PINTO
GUSTAVO PINTO - SELEIDE C. OLIVEIRA
SIMONI A. OLIVEIRA - MICHELLI S. CARDOSO
SIMON Y. DE SOUZA - VANIA S. VALERIO

TABELIONAT
DE
NOTAS
EJF92174

0010830788



12.288.985-5

12.288.985-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:48 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **347E.D0E4.C87D.D094**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026782187-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.961.465/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.696.007
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:33 do dia 25/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 6BE93CDF0F1F41FA6B320D4A9207EF9E60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.961.465/0001-58
Razão Social: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
Endereço: R CORONEL DULCÍDIO 2122 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301381179197605

Informação obtida em 03/06/2022 17:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Certidão n°: 9484655/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:40:50
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.961.465/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ.07.961.465/0001-58

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.06
14:34:16 BST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E8CDE7BE ***



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME		Protocolo: PRC2211221660			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205685424	CNPJ 07.961.465/0001-58	Data de Ato Constitutivo 11/04/2006	Início de Atividade 11/04/2006		
Endereço Completo Rua CORONEL DULCIDIO, Nº 2122, AGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-100					
Objeto Social Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, Colocação de telas para controle de bombos em área urbana, serviços de limpeza de caixa de água e caixas de gordura, Serviços de limpeza e conservação de ruas, Serviço de desentupimento em prédios públicos e privados, Serviço de capinação e roçadas em áreas urbanas, Serviço de limpeza de imóveis públicos e privados, Serviço de limpeza de acostamento de estrada, Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, Plantio de grama para recomposição de áreas, Poda e plantio de árvores na área urbana, Serviços de sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.					
Capital Social R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUIZ CARLOS FROES SANTOS	CPF/CNPJ 275.536.559-53	Participação no capital R\$ 456.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MILENA DIAS FROES SANTOS	CPF/CNPJ 066.156.139-99	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ CARLOS FROES SANTOS	CPF 275.536.559-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 26/09/2018	Número 20185682995	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2022, às 10:11:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYA1IPI7.



PRC2211221660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 07.961.465/0001-58 sediada na Rua coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – Paraná , declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 037/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Curitiba-PR , 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:47:51 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal
CPF Nº 275.536.559-53 –
RG. 877.510-9 – SESP/PR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – PR

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.961.465/0001-58, Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2122- Bairro: Água Verde – Curitiba – PR.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.961.465/0001-58, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022.

**LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:54:24 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 da
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 037/2022, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 20:03:38 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 07.961.465/0001-58 sediada no(a) Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – Curitiba – PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:48:13 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 – bairro: Água Verde – Curitiba _PR, inscrita no CNPJ 07.961.465/0001-58, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:47:26 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 07.9612.465/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 877.510-9 e do CPF nº 275.536.559-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:2755365595
3

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:48:35 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal
CPF Nº 275.536.559-53 –
RG. 877.510-9 – SESP/PR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0037/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa licitante **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, através do seu responsável técnico Sr. **Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho**, Inscrição nº CRQ-IX: 09300577-PR, declara que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo período de contratação, e que os materiais/produtos que serão utilizados na execução dos serviços são recomendados e adequados para uso nas Escolas, Centro de educação Infantis, Postos de Saúde e demais órgãos públicos.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:59:31 -03'00'

Empresa: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**
Nome do representante: Luiz Carlos Froes Santos
RG. 877.510-9

Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho
Eng. Téc. Responsável
CRQ-IX: 09300577-PR

Eng. Tec. resp.
Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho
CRQ-IX: 09300577-PR-1674270

RG: Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 20:00:08 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –
RG. 877.510-9 – SESP/PR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *0494*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ Nº 07.961.465/0001-58, SEDIADA NA RUA CORONEL DULCÍDIO, Nº 2122, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122, ITEM 55.61.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.


PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilettando Brito P.

Presidente do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SO É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEBIDAS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.O.3.302 DE 01.11.85)


SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chioocca
Secretário do CRQ-IX



173
Fig. 0

ADN/PMC



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 2282/2022

Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº. **0494**, Processo nº. **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº. **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2282/2022**. Documento válido até 31 de março de 2023.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

Código de autenticidade
2022-12926847223



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com estabelecimento na Rua Coronel Dulcídio, nº 2122 – bairro Água Verde, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor Luiz Carlos Froes Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.77510-9 SSP/PR, CPF nº 275.536.559-53, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2719 - Rebouças - Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o Senhor **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, inscrito no Conselho Regional de Química, 9ª Região sob o nº 09300577, CPF nº 340.446.559-87 e Cédula de Identidade RG nº 819.149 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 189, Apto 501 - Centro, Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam o seguinte, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá para a **CONTRATANTE** as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

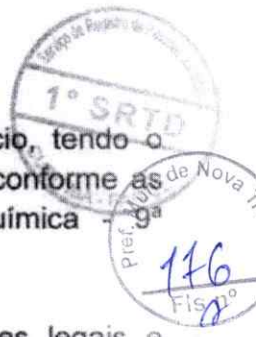
CLÁUSULA SEGUNDA: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimentos às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante autoridades sanitárias, profissionais e governamentais, além do controle, guarda e responsabilidade técnica dos produtos utilizados pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** proporcionará ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades, bem como, o **CONTRATADO** prestará apenas serviços em condições de química, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que isto acarrete qualquer prejuízo para as partes. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 350 do decreto Lei 5452 de 01-01-43-CLT.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor mensal de 1 (um) salário mínimo por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou caso necessário e entendimentos entre as partes, este horário poderá ser estendido para o bom desempenho das atividades.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CLÁUSULA SEXTA: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestado conforme as condições ora pactuadas e demais exigências do Conselho Regional de Química - Região/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir eventuais dúvidas acerca do presente contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



[Handwritten signature of Luiz Carlos Fores Santos]

Luiz Carlos Fores Santos
RG nº 8.77510-9 SSP/PR
CPF nº 275.536.559-53

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2019.

[Handwritten signature of Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho]

Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho
RG nº 819.149 SSP/PR
CPF nº 340.446.559-87



Reconhecimento de firma no verso

TESTEMUNHAS:



[Handwritten signature of Rogério Guedes dos Santos]

Rogério Guedes dos Santos
RG nº 5.814.210-7 PR
CPF nº 762.087.459-34



[Handwritten signature of Amilton Aparecido Machado]

Amilton Aparecido Machado
RG nº 9.055.262-7 PR
CPF nº 024.751.289-33

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3295-3095 - Curitiba - PR

CURITIBA - PR, 15 DE OUTUBRO DE 2019. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 00000000224

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Avenida Itaipó, 1095 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0115
 Andrea Boroin Jacoby / Agente Delegada

SELO Nº 6nQ2P.DMw9Y.pcQ3v-ooA93.w0Let
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de AMILTON APARECIDO MACHADO, visto a ausência da parte Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019 - 15:56:29h.

Em Teste da Verdade

Manuela Wąclerekowski
 Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS



Pref. Mun. de Nova Trento
117
Fis

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: aVFC9 . MWmMY . OmP5F - \$wO6J . Clp97
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LDWBE3D0]-MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**

Em test. [assinatura] da verdade
Curitiba, 05 de Dezembro de 2019
047 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA - ESCRIVENTE
Martin Souto Jentzsch - Tabelião

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Osmar Pibas Ferraz, Juiz - Tel. 4111
Alameda Doutor Marley, 465 - Curitiba - Curitiba/PR
Fone: (41) 3333-1900 - Cel: 3191-0134

Selo Digital: XEOMJ kwFmW FwvVz / sckAD FUQKk
consulte em funarpen.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Joc8ztI0]-LUIZ CARLOS FROES SANTOS.....

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Novembro de 2019
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCRIVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUCAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: XJK68 . Eo35y . VO6Mn - cKuJh . LXs82
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[JqNscyM0]-ROGERIO GUEDES DOS SANTOS*****

Em test. [assinatura] da verdade
Curitiba, 27 de Novembro de 2019
034 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES - ESCRIVENTE
Martin Souto Jentzsch - Tabelião

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lurdicamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 964.750
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.170.716
Curitiba - PR, 16 de janeiro de 2020

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balheiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº caIda.VZtTu.IvDno, Controle:
PzrMa.vkdIc
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 869 - Sala 504 - Centro - Curitiba - PR - 80.060-010
1) 3224-2075

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Não Liberação de Cópia Simples - Tabelar

DISTRIBUIDO SOB Nº 109-3024 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: Gnhfm . Pg78S . JvfmZ - sBghD . hDVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de FUNARPEN VRCs 0,193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21
 J AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01
 SELO R\$ 2,34

Curitiba, 14/01/2020

CEDULA DE IDENTIDADE DE QUIMICA

REG. N. 09300577




009523

DE ACORDO COM O ART. 239 DO DECRETO - LEI N.º 3492 DE 01/09/1963 E O ART. 1.º DA LEI N.º 8209 DE 02/05/1973 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTERA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Moacyr L. O. Filho F.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOME Moacyr Lazzarotto O. Filho REG. N 09300577

FILIAÇÃO Moacyr Lazzarotto de Oliveira
Angelica Madalosso de Oliveira

RG 819.149 DATA EX 15/02/1978 CPF 340.446.559-87

NACIONALIDADE Brasileira DATA DE NASCIMENTO 18/02/1953

NATURAL DE Ponta Grossa/PR

TÍTULO DA HABILITAÇÃO Engenheiro Químico

DIPLOMADO PELO(A) UFPR

DIPLOMADO EM 28/02/1986

NAT. DO CURRÍCULO Engenharia Química

Curitiba, 03/05/2007 LOCAL E DATA DE EMISSÃO Prof. Dr. Alsedo Lourenço PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A NIM APRESENTADO DOU FE

15 FEV. 2021

8ª TABELONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR

Rua Dr. Manoel de Barros, 438
Fone: 3025-1100 Fax: 3025-1103
Curitiba - Paraná

SELO

89

Tab. de Notas de 1986

Autenticação de Cópia

FTI61623



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 2155/2022

Certificamos que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, registrada sob o nº. **0494**, Processo nº. **1962** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, Registro CRQ-PR nº. **09300577** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 2155/2022**. Documento válido até 01 de junho de 2022.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Código de autenticidade
2022-11091233656



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 2.434

CERTIFICO, para os devidos fins, que o profissional **MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, ENGENHEIRO QUÍMICO, Categoria de ENGENHARIA QUÍMICA, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 09300577, CPF Nº 340.446.559-87, encontra-se registrado no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX Região, desde 21/03/1986, estando regular com respeito às suas obrigações profissionais e legais, junto a este Conselho, até a data de 31/03/2023, e possui a competência legal para o exercício da profissão no âmbito das respectivas atribuições conferidas nos termos da Resolução Normativa Nº 36/74, do Conselho Federal de Química.

Curitiba/PR, 17 de maio de 2022.

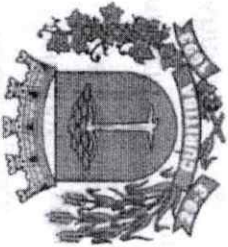
EDWARD

BORG0:27

523004920

Assinado de forma
digital por EDWARD
BORG0:27523004920
Dados: 2022.05.17
11:11:40 -03'00'

Prof. Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 03.154/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
Nome Fantasia ANINSETO DEDETIZADORA
Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO 2122 BATEL
CNPJ: 07.961.465/0001-58 Processo nº 146796/21
Técnico VISA 69435

Insc. Munic. 07 13 510.117-4

Ramo(s) de Atividade Econômica:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Viviane L. R. Onha
Matric. 50354 COREN 101.947
Coord. Vigilância Sanitária

CURITIBA, 08 de Novembro de 2021



Validade: até 08/11/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.390.639

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-103898/2018, a:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
R. CORONEL DULCÍDIO - Nº: 002122

IND. FISCAL: 41.005.027.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 13 510.117-4 CNPJ/CPF: 07.961.465/0001-58

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- N.81.2.2-2/00-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · CREA/CAU · LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

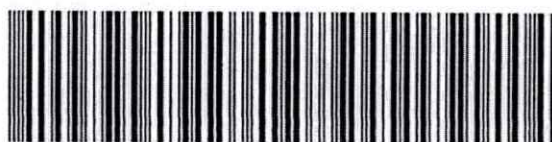
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



72EC.6A48.2EC3.40FD-0.8FF3.5D5B.B149.21CE-4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 07.961.465/0001-58

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWX16KMOVJEWBJTE0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 06 de Junho de 2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA PR, inscrita no CNPJ: 75.063.164/0026-15, situada à Rod. BR Cento e Dezesesseis nº 22.881 - Bairro: Tatuquara - Curitiba-PR, atesta para todos os fins que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - CEP: 80.250-100 - Curitiba-PR, mantém o contrato de prestação de serviços nº 005/2018, com esta Central de Abastecimento desde 05/02/2018, englobando serviços de (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Sanitização, Controle de Pombos, Colocação de telas galvanizadas e Retirada de Ninhos e Controle Aedes Aegypti) e tendo como Responsável Técnico para o acompanhamento dos referidos serviços o Engenheiro Químico **Sr. Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho**, registrado no CRQ - Conselho Regional de Química da IX Região sob o Nº 093005577-PR - 1674/D, executando estes serviços mensalmente em uma área de 510.000,00 M².

A contratada vem cumprindo satisfatoriamente as exigências contratuais, em quantidade, qualidade e prazo, até presente data, não constando nada que possamos desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba-PR, 06 de Abril de 2021.


Assinatura
DIRETOR TÉCNICO
Antonio Leonardecz
Diretor Técnico
CEASA/PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0432/2021

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87 registrado no CRQ-IX sob nº. **09300577**, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA CNPJ 07.961.465/0001-58**, a qual presta serviços, através do **Contrato nº 005/2018**, para as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR – CNPJ 75.063.164/0026-15**, sendo os serviços de: **Desinsetização, Desratização, Descupinização, Sanitização, Controle de Pombos, Colocação de telas galvanizadas, retirada de ninhos e controle Aedes Aegypti**, executados de forma mensal em uma área de **510.000,00 metros quadrados**. As atividades básicas realizadas e seus detalhes estão relacionados no Atestado de Capacidade Técnica de 06/04/2021, emitido pela instituição.

Curitiba, 7 de abril de 2021

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa da CRQ-IX

Adm/gs





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A, inscrita no CNPJ 29.307.982/0001-40, situada à Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro - São Francisco do Sul- SC, atesta para os devidos fins que a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ 07.961.465/0001-58, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122, Bairro Água Verde - CEP 80250-100 - Curitiba - PR, mantém contrato de prestação de sanitização de ambientes administrativos e operacionais, locais de acesso ao público externo e demais pontos estratégicos sensíveis a proliferação da COVID-19 nas dependências do Porto de São Francisco do Sul e do Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul. A contratada vem cumprindo satisfatoriamente as exigências contratuais , em quantidade, qualidade e prazo, até a presente data, não constatando nada que possa desabona-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Francisco do Sul, 25 de agosto de 2021.

Assinatura do Gestor do Contrato

Assinatura do Fiscal do Contrato



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4YQC303V**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULO SATOSHI SHINHE** (CPF: 056.XXX.499-XX) em 25/08/2021 às 18:43:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2019 - 11:50:15 e válido até 06/09/2119 - 11:50:15.
(Assinatura do sistema)

✓ **OSCAR SCHMIDT NETO** (CPF: 454.XXX.899-XX) em 26/08/2021 às 08:01:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:25 e válido até 13/07/2118 - 14:52:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzA4MF8zMDgzXzlwMjFfNFIRQzMwM1Y=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003080/2021** e o código **4YQC303V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ: 76.105.535/0001-99 - INSC. ESTADUAL: ISENTO

Endereço: Rua Pedro Druszczyk, 1155 - Bairro: Centro - Araucária - PR

Contratada:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR

CNPJ: 07.961.465/0001-58



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, acima descrita, prestou os serviços, abaixo discriminados para Secretaria Municipal de Educação, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e cumpriu de modo satisfatório todas as suas obrigações contratuais assumidas até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade:

Contrato: Ata de Registro de Preço	Nº 10/2018	
Período de Vigência Contratual	23/01/2018 à 23/01/2019	
Atestado de Capacidade Técnica	Referente ao período de 10/02/2018 à 10/02/2019	
Objeto:	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA à CONTRATANTE, CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS ABAIXO.	
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	CAPACIDADE EM LITROS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	100 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	250 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	310 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	350 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	375 LTS
63	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	500 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	750 LTS
156	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	1.000 LTS

Certifico que o selo de autenticidade de arcos foi arquivado na última folha do documento.



Prof. Mun. de Nova Trento
189
Fls. 0

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Educação

14	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	2.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	2.500 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	3.000 LTS
07	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	5.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	7.500 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	10.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	14.000 LTS
03	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	15.000 LTS
06	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	20.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	26.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	29.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	32.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	34.200 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	36.000 LTS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba-PR, 06 de Maio de 2019

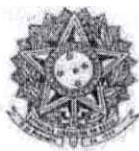
Vanessa M. de Freitas

VANESSA MARCON DE FREITAS

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E NAF

Vanessa M. de Freitas
Diretora Depto. Infraestrutura
e NAF/SMED





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº. 0361/2019

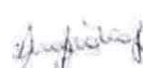
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87, registrado no CRQ-IX sob nº. 09300577, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** CNPJ 07.961.465/0001-58, a qual executou para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ARAUCÁRIA** CNPJ 76.105.535/0001-99 os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisternas e reservatórios.

Contrato nº 10/2018

Vigência Contratual: 23/01/2018 a 23/01/2019

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 06/05/2019, emitido pela instituição.

Curitiba, 18 de outubro de 2019


Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/fmc



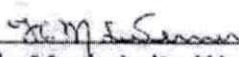


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, inscrita no CNPJ: 76.017.458/0001-15 situada à Rua Julia da Costa nº 322 Através da Secretaria Municipal de Educação Atesta para os devidos fins que a **Empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, situada à Rua Coronel Dulcídio, 2122 CEP:80.250-100 – Bairro: Água Verde – Curitiba, PR, inscrita no CNPJ com o número 07.961.465/0001-58, presta serviços de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, Desratização e Descupinização) e controle de captura de vespas, abelhas e marimbondo em uma área total de 74.808,00 M² e ainda executa serviços de Limpeza e Desinfecção de caixas de Água.

A mesma cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidades e preços, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos.

Paranaguá PR, 16 de setembro de 2014.


Prof^a. Hilda Maria Leite Werner
Secretária Municipal de Educação e Ensino

Hilda Maria Leite Werner
Secretária Municipal de Educação
e Ensino Integral
Inscrita 1401 em 10/03/2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0371/2019

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87, registrado no CRQ-IX sob nº. 09300577, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA** CNPJ 07.961.465/0001-58, a qual executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUÁ CNPJ 76.017.458/0001-15** os serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) e controle de captura de vespas, abelhas e marimbondo e também os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 16/09/2014, emitido pela instituição.

Curitiba, 18 de outubro de 2019

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/fmc





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Diretoria de Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (ACT) -


Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.**, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 2122, Água Verde, CEP 80.250-100, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, tendo como responsável técnico **Moacir Lazzarotto de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, residente na Rua Lourenço Pinto, 189 Aptº. 501 – Centro – Curitiba/PR portador da cédula de identidade RG nº 819.149 e CPF nº 340.446.559-87, inscrito no Conselho Regional de Química da IX Região nº 09300577 possui contrato administrativo firmado com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA sob nº 038/2015 (Processos nº 13.615.600-4 e 13.186.090-0 – Pregão Eletrônico nº 085/2014-APPA), cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENGLOBALDO: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E CONTROLE DE OUTROS ANIMAIS, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO O COMBATE DE LARVAS DE MOSQUITOS EM POÇAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA APPA.** O referido contrato prevê a prestação de serviços pelo prazo de 54 meses (de 26/05/2015 à 25/11/2019), sendo que a execução vem ocorrendo mensalmente, dentro dos padrões de qualidade exigidos, visto que a contratada tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações. Ademais, destaca-se que a área de abrangência, conforme disposição contratual, é aquela que compõe os portos de Paranaguá e Antonina.

A área do Porto Organizado de Paranaguá, Estado do Paraná compreende em uma área de 821.440.000m² definida pelos polígonos descrita no Decreto de 11 de fevereiro de 2016, na qual estão inclusos armazéns e silos de graneis vegetais (milho, soja, farelo, açúcar) sob propriedade da APPA.

A área do Porto Organizado de Antonina, Estado do Paraná compreende em uma área de 10.016.000m² definida pelos polígonos descrita no Decreto de 11 de fevereiro de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 24 de abril de 2018


Bruno da Silveira Guimarães
Diretor de Meio Ambiente



Combater a Dengue é Dever de Todos!
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.203-800 - Paranaguá - PR
0XX 41 3420-1204 - Fax-0XX 41 3422-5324 - email: diramb@appa.pr.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0298/2018

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87, registrado no CRQ-IX sob nº. 09300577, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA** CNPJ 07.961.465/0001-58, a qual executa para a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA os serviços de Controle Sanitário Integrado no Controle de Pragas Urbanas englobando: desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e controle de outros animais em todas as áreas internas e externas, bem como o combate de larvas de mosquitos em poças de água nas dependências da APPA.

Contrato nº 038/2015

Período: 26/05/2015 até 25/11/2019

Área de Abrangência: Área do Porto de Paranaguá – 821.440.000 m²
Área do Porto de Antonina – 10.016.000 m²

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 24/04/2018, emitido pela entidade.

Curitiba, 8 de maio de 2018

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRO-IX

Adm/GS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Contratante:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ: 76.659.820/0001-51 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
 Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Bairro: Prado Velho - Curitiba - PR

Contratada:
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR
 CNPJ: 07.961.465/0001-58.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, acima descrita, presta os serviços, abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e vem cumprindo de modo satisfatório todas as suas obrigações contratuais assumidas até a presente data, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade

Contrato:	Nº CT/00034/2018	
Período de Vigência Contratual	31/01/2018 à 31/12/2019	
Atestado de Capacidade Técnica	Referente ao período de 31/01/2018 à 31/12/2019	
Objeto:	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA à CONTRATANTE, CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, NAS QUANTIDADES ESPECIFICADAS ABAIXO.	
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	CAPACIDADE EM LITROS
28	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	500 LTS
128	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	1.000 LTS
32	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	5.000 LTS
30	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	10.000 LTS
23	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	30.000 LTS
06	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	50.000 LTS
13	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	75.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	99.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	130.000 LTS
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	160.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	200.000 LTS
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA	250.000 LTS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 13 de Maio de 2019



 Carlos Alberto Friesen
 CPF: 033.933.419-36
 Coordenador de Manutenção



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**
PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.404.052/0001-72, sediada na Av. Vicente Machado, 1310, CEP: 80.420-011 - Bairro: Bigorriho – Curitiba -PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CESAR ALEXANDRE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.767.859-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.591.719-27, Atestamos para todos os fins a capacidade técnica da empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, sediada na Rua Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Bairro: Água Verde - Curitiba - PR, com qualificação na prestação de serviços de controle de pragas urbanas (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Caramujos, Controle de Morcegos, Controle de borrachudos e Controle Pombos) em um área total de 144.000 M² e Execução de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas d' água e Cisternas em 400 M³, os quais foram prestados nesta instituição no período de 05/01/2018 a 05/01/2019. E que a contratada cumpriu com responsabilidade e lisura o estipulado em contrato, respeitando suas obrigações quanto a prazos, quantidades e preços, dos quais declaramos estar plenamente satisfeitos, não constando nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba-PR, 11 de Fevereiro de 2019.

Cesar Alexandre
Coordenador de Manutenção
Hospital da Cruz Vermelha

Cesar Alexandre
Coordenador de Manutenção
Hospital da Cruz Vermelha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0433/2021

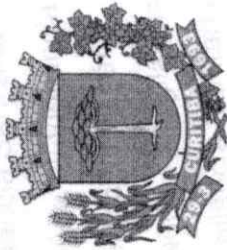
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **ENGENHEIRO QUÍMICO MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº. 340.446.559-87 registrado no CRQ-IX sob nº. **09300577**, é responsável técnico pela empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA CNPJ 07.961.465/0001-58**, a qual realizou serviços, através do **Contrato nº CT/00034/2018, com vigência de 31/01/2018 à 31/12/2019**, para a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – CNPJ 76.659.820/0001-51**, sendo os serviços de: **DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS**, abrangendo a quantidade de 269 caixas d' água em suas capacidades variadas.

As atividades básicas realizadas e seus detalhes estão relacionados no Atestado de Capacidade Técnica de 13/05/2019, emitido pela instituição.

Curitiba, 7 de abril de 2021

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa da CRQ-IX

Adm/gs



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 03.154/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

**Razão Social ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
Nome Fantasia ANINSETO DEDETIZADORA
Endereço RUA CORONEL DULCÍDIO 2122 BATEL
CNPJ: 07.961.465/0001-58 Processo nº 146796/21
Técnico VISA 69435**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Insc. Munic. 07 13 510.117-4

Viviane L. R. Onha
Matic. 50354 COREN 101.947
Coord. Vigilância Sanitária

CURITIBA, 08 de Novembro de 2021



Manter em local visível ao público

Validade até 08/11/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização



**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA**

Declaro, para fins de comprovação que, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ: 07.961.465/0001-58, situada no endereço Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Bairro: Água Verde – CEP: 80.250-100 – Curitiba - Paraná, renuncia ao direito de participar da Vistoria Técnica para inspeção dos locais onde serão executados os serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias para a elaboração de sua proposta para o Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

Desta forma, não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos exirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada, conforme orientação do inciso III do Art. 30 da Lei Nº. 8.666/1993.

Nome da empresa: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Nome do Representante nº: LUIZ CALOS FROES SANTOS
RG do Representante: 877.510-9
Endereço: Rua Almirante Gonçalves, 2719 – Bairro: Rebouças
Telefone: (41) 3243-00-41
E-mail: contato@aninseto.com.br

Curitiba-PR , 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.06 19:46:55 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal
CPF Nº 275.536.559-53 –
RG. 877.510-9 – SESP/PR
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
Processo Administrativo Nº 64/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 16/05/2022 13:19:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2022 12:19:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 064 - PE 037- Dedetização e limpeza caixa d-agua - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
31/05/2022 08:15:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
31/05/2022 08:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO
06/06/2022 09:27:57	CADASTRO DE PROPOSTA	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
06/06/2022 11:46:45	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP
06/06/2022 14:30:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP
06/06/2022 15:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME
06/06/2022 16:04:57	CADASTRO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME
06/06/2022 16:37:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
06/06/2022 17:12:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
06/06/2022 18:24:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME
06/06/2022 18:46:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
06/06/2022 20:36:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
07/06/2022 08:11:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME
07/06/2022 08:27:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
07/06/2022 08:54:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".		
07/06/2022 09:34:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
07/06/2022 10:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, por ser o portador da proposta mais vantajosa, esta concedido o prazo de até duas horas conforme item 7.6. cumulado com item 8.1 para apresentar o documento solicitado no item 8.2.2 alínea "d".		
07/06/2022 11:07:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 114,80	Valor Total: 1.148,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CENTRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 660,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE BEZENELLO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,30		Valor Total: 803,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAUDE AGUTI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 99,30		Valor Total: 993,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,70		Valor Total: 797,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE TRINTA REIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,70		Valor Total: 797,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAUDE PITANGA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,20		Valor Total: 792,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 238,20		Valor Total: 2.382,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 184,60		Valor Total: 1.846,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,40		Valor Total: 1.004,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 100,40		Valor Total: 1.004,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 124,00		Valor Total: 1.240,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 168,70		Valor Total: 1.687,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 102,90		Valor Total: 1.029,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 815,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,90		Valor Total: 809,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 815,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 115,30		Valor Total: 1.153,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50		Valor Total: 665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 78,60	Valor Total: 786,00	
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,90	Valor Total: 1.699,00	
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 665,00	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 665,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 665,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,20	Valor Total: 642,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 101,00	Valor Total: 1.010,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,30	Valor Total: 1.693,00	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 168,70	Valor Total: 1.687,00	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 665,00	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUARIA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,40	Valor Total: 654,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCACAO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,00	Valor Total: 660,00	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - IMOVEL RUA STO INACIO 580			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 124,00	Valor Total: 1.240,00	
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 103,30	Valor Total: 1.033,00	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PCA GETULIO VARGAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 390,00	
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: BAYER/ROGAMA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: DESINSETIZACAO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PCA DEL COMUNE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,70	Valor Total: 407,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	040 07.961.465/0001-58	101.610,90	35.000,00	Sim
2 JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	068 20.046.534/0001-66	101.610,90	37.500,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

3	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	053	11.490.790/0001-57	101.610,90	47.840,00	Sim
4	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	097	33.614.013/0001-00	101.610,90	70.100,00	Sim
5	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	066	06.941.912/0001-44	101.547,00	74.850,00	Sim
6	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE	069	18.850.814/0001-80	101.610,90	88.300,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	028 15.583.923/0001-90	1.016.105,00	1.016.105,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2022 13:19:20	PUBLICADO			
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/06/2022 09:03:38	DISPUTA			
07/06/2022 09:03:38	LANCE	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 028)		1.016.105,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)		101.610,90
07/06/2022 09:03:38	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		101.547,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		101.610,90
07/06/2022 09:03:38	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		101.610,90
07/06/2022 09:03:38	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		101.610,90
07/06/2022 09:03:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)		101.610,90
07/06/2022 09:04:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		101.546,00
07/06/2022 09:04:39	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOSA proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".				
07/06/2022 09:07:02	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		101.545,00
07/06/2022 09:07:06	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		101.000,00
07/06/2022 09:08:15	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		100.999,00
07/06/2022 09:08:34	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		100.000,00
07/06/2022 09:08:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.999,00
07/06/2022 09:08:55	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)		100.200,00
07/06/2022 09:09:05	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		100.900,00
07/06/2022 09:09:17	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.500,00
07/06/2022 09:09:43	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.499,00
07/06/2022 09:10:22	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.450,00
07/06/2022 09:10:31	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.440,00
07/06/2022 09:10:46	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.330,00
07/06/2022 09:11:11	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.310,00
07/06/2022 09:11:29	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.300,00
07/06/2022 09:11:45	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)		99.299,00
07/06/2022 09:11:45	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)		99.290,00
07/06/2022 09:12:15	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS		99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/06/2022 09:12:16	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	98.000,00
07/06/2022 09:12:18	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	99.315,00
07/06/2022 09:12:29	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	97.990,00
07/06/2022 09:12:30	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	97.890,00
07/06/2022 09:12:34	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	97.500,00
07/06/2022 09:12:37	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	95.000,00
07/06/2022 09:12:53	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	90.000,00
07/06/2022 09:12:56	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	94.990,00
07/06/2022 09:13:04	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	89.000,00
07/06/2022 09:13:12	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)	94.800,00
07/06/2022 09:13:20	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	88.300,00
07/06/2022 09:13:21	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	91.000,00
07/06/2022 09:13:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	88.990,00
07/06/2022 09:13:31	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	88.250,00
07/06/2022 09:13:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	80.000,00
07/06/2022 09:13:48	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.990,00
07/06/2022 09:13:59	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	87.000,00
07/06/2022 09:14:08	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	79.500,00
07/06/2022 09:14:21	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.490,00
07/06/2022 09:14:22	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	79.300,00
07/06/2022 09:14:33	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	80.100,00
07/06/2022 09:14:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	79.290,00
07/06/2022 09:14:43	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	79.000,00
07/06/2022 09:14:55	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	78.990,00
07/06/2022 09:14:56	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	78.590,00
07/06/2022 09:15:05	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	78.000,00
07/06/2022 09:15:15	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	78.580,00
07/06/2022 09:15:20	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	77.990,00
07/06/2022 09:15:21	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	77.900,00
07/06/2022 09:15:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	77.899,00
07/06/2022 09:15:41	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	77.000,00
07/06/2022 09:16:01	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	76.700,00
07/06/2022 09:16:01	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	76.990,00
07/06/2022 09:16:09	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	76.000,00
07/06/2022 09:16:25	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	75.990,00
07/06/2022 09:16:25	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	75.700,00
07/06/2022 09:16:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	75.600,00
07/06/2022 09:16:39	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	75.000,00
07/06/2022 09:16:45	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	75.500,00
07/06/2022 09:16:51	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	74.990,00
07/06/2022 09:16:55	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	74.800,00
07/06/2022 09:17:13	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	74.799,00
07/06/2022 09:17:27	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	74.699,00
07/06/2022 09:17:34	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/06/2022 09:17:37	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 066)	74.850,00
07/06/2022 09:17:40	LANCE	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097)	70.100,00
07/06/2022 09:17:49	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	69.900,00
07/06/2022 09:17:50	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	70.000,00
07/06/2022 09:17:50	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	70.099,00
07/06/2022 09:18:03	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	60.000,00
07/06/2022 09:18:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	59.999,00
07/06/2022 09:18:22	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	59.800,00
07/06/2022 09:18:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	59.790,00
07/06/2022 09:18:38	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2022 09:18:41	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	50.000,00
07/06/2022 09:18:46	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	59.700,00
07/06/2022 09:18:58	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	49.990,00
07/06/2022 09:19:15	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	49.980,00
07/06/2022 09:19:32	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	49.900,00
07/06/2022 09:20:02	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	49.890,00
07/06/2022 09:20:04	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	49.000,00
07/06/2022 09:20:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	48.890,00
07/06/2022 09:20:16	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.990,00
07/06/2022 09:20:23	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.850,00
07/06/2022 09:20:38	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	48.800,00
07/06/2022 09:20:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	48.840,00
07/06/2022 09:20:56	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.950,00
07/06/2022 09:21:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	47.900,00
07/06/2022 09:21:22	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.890,00
07/06/2022 09:21:34	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	47.850,00
07/06/2022 09:21:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	40.000,00
07/06/2022 09:21:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 053)	47.840,00
07/06/2022 09:23:14	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	39.990,00
07/06/2022 09:23:42	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	39.000,00
07/06/2022 09:26:23	MENSAGEM	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO (PARTICIPANTE 097) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 70.100,00.	
07/06/2022 09:26:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 053	
07/06/2022 09:26:38	FECHADO 1		
07/06/2022 09:27:19	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 068)	37.500,00
07/06/2022 09:28:01	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)	35.000,00
07/06/2022 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	
07/06/2022 09:31:39	HABILITAÇÃO		
07/06/2022 10:35:22	MENSAGEM	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040) BOM DIA!	
07/06/2022 10:35:22	MENSAGEM	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040) BOM DIA!	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/06/2022 10:36:25 **MENSAGEM** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 040)

Bom dia Sr. Pregoeiro! Estaremos Encaminhando dentro do prazo concedido.

07/06/2022 11:08:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/06/2022 11:38:46 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/06/2022 11:42:10 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DAGUA - 500 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 83,20		Valor Total: 2.496,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 1000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 107,10		Valor Total: 3.213,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 2000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 123,10		Valor Total: 3.693,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 4000 LITROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 136,80		Valor Total: 4.104,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 10.000 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 156,20		Valor Total: 1.562,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: LIMPEZA E DESINF. CAIXA DAGUA 25.000 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 192,20		Valor Total: 1.922,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	086	11.490.790/0001-57	24.833,60	16.990,00	Sim
2 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	074	07.961.465/0001-58	24.833,60	17.500,00	Sim
3 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE	019	18.850.814/0001-80	24.833,60	20.000,00	Sim
4 MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	007	06.941.912/0001-44	24.820,00	21.600,00	Sim
5 JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	077	20.046.534/0001-66	24.833,60	22.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	005	15.583.923/0001-90	643.337,00	643.337,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2022 13:19:20	PUBLICADO		
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2022 09:03:38	DISPUTA		
07/06/2022 09:03:38	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	24.833,60
07/06/2022 09:03:38	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	24.833,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



07/06/2022 09:03:38	LANCE	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 005)	643.337,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)	24.833,60
07/06/2022 09:03:38	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	24.820,00
07/06/2022 09:03:38	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	24.833,60
07/06/2022 09:05:06	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Bom dia. As propostas foram analisadas. No Lote 1 a Participante 28 e no Lote 2 a Participante 05 foram desclassificadas, por apresentarem valores acima do exigido no Edital. As demais ofertas estão corretas, cumprindo com o valor máximo de referência exigido. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa" "14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOSA proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada".			
07/06/2022 09:07:18	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	24.000,00
07/06/2022 09:07:25	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	24.819,00
07/06/2022 09:07:38	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.999,00
07/06/2022 09:08:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.998,00
07/06/2022 09:10:35	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)	23.990,00
07/06/2022 09:10:43	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.995,00
07/06/2022 09:10:47	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	23.500,00
07/06/2022 09:10:53	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.989,00
07/06/2022 09:10:55	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	23.991,00
07/06/2022 09:10:58	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	23.490,00
07/06/2022 09:12:25	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	23.000,00
07/06/2022 09:12:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	22.990,00
07/06/2022 09:12:55	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	23.600,00
07/06/2022 09:13:11	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	22.899,00
07/06/2022 09:13:17	LANCE	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME (PARTICIPANTE 077)	22.000,00
07/06/2022 09:13:29	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	21.500,00
07/06/2022 09:13:40	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	21.490,00
07/06/2022 09:14:07	LANCE	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 007)	21.600,00
07/06/2022 09:14:26	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	21.000,00
07/06/2022 09:14:44	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	20.990,00
07/06/2022 09:14:59	LANCE	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	20.000,00
07/06/2022 09:15:31	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	19.999,00
07/06/2022 09:17:13	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	19.000,00
07/06/2022 09:17:32	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.999,00
07/06/2022 09:18:38	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2022 09:18:54	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.998,00
07/06/2022 09:19:33	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.997,00
07/06/2022 09:20:34	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	18.996,00
07/06/2022 09:22:18	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	18.000,00
07/06/2022 09:22:28	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	17.990,00
07/06/2022 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 019			
07/06/2022 09:22:38	FECHADO 1		
07/06/2022 09:22:42	LANCE	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	17.500,00
07/06/2022 09:24:05	LANCE	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME (PARTICIPANTE 086)	16.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



07/06/2022 09:27:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME

07/06/2022 09:27:39 HABILITAÇÃO

07/06/2022 11:08:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/06/2022 11:38:46 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2022 11:42:10 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo Administrativo Nº 64/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 16/05/2022 13:19:20

LOTE 1 - LOTE 1

07/06/2022 09:03:38	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	101,610.90
07/06/2022 09:03:38	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	VÁLIDO	1,016,105.00
07/06/2022 09:03:38	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	101,610.90
07/06/2022 09:03:38	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	101,610.90
07/06/2022 09:03:38	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	101,547.00
07/06/2022 09:03:38	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	101,610.90
07/06/2022 09:03:38	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	101,610.90
07/06/2022 09:04:34	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	101,546.00
07/06/2022 09:07:02	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	101,545.00
07/06/2022 09:07:06	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	101,000.00
07/06/2022 09:08:15	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	100,999.00
07/06/2022 09:08:34	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	100,000.00
07/06/2022 09:08:44	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	99,999.00
07/06/2022 09:08:55	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	100,200.00
07/06/2022 09:09:05	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	100,900.00
07/06/2022 09:09:17	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	99,500.00
07/06/2022 09:09:43	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	99,499.00
07/06/2022 09:10:22	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	99,450.00

07/06/2022 09:10:31	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	99,440.00
07/06/2022 09:10:46	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	99,330.00
07/06/2022 09:11:11	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	99,310.00
07/06/2022 09:11:29	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	99,300.00
07/06/2022 09:11:45	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	99,299.00
07/06/2022 09:11:45	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	99,290.00
07/06/2022 09:12:15	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	99,000.00
07/06/2022 09:12:16	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	98,000.00
07/06/2022 09:12:18	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	99,315.00
07/06/2022 09:12:29	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	97,990.00
07/06/2022 09:12:30	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	97,890.00
07/06/2022 09:12:34	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	97,500.00
07/06/2022 09:12:37	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	95,000.00
07/06/2022 09:12:53	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	90,000.00
07/06/2022 09:12:56	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	94,990.00
07/06/2022 09:13:04	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	89,000.00
07/06/2022 09:13:12	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	94,800.00
07/06/2022 09:13:20	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	88,300.00
07/06/2022 09:13:21	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	91,000.00
07/06/2022 09:13:22	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	88,990.00
07/06/2022 09:13:31	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	88,250.00
07/06/2022 09:13:38	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	80,000.00
07/06/2022 09:13:48	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	79,990.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/06/2022 09:13:59	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	87,000.00	07/06/2022 09:16:55	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	74,800.00
07/06/2022 09:14:08	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	79,500.00	07/06/2022 09:17:13	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	74,799.00
07/06/2022 09:14:21	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	79,490.00	07/06/2022 09:17:27	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	74,699.00
07/06/2022 09:14:22	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	79,300.00	07/06/2022 09:17:34	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	74,000.00
07/06/2022 09:14:33	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	80,100.00	07/06/2022 09:17:37	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	74,850.00
07/06/2022 09:14:34	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	79,290.00	07/06/2022 09:17:40	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	VÁLIDO	70,100.00
07/06/2022 09:14:43	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	79,000.00	07/06/2022 09:17:49	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	69,900.00
07/06/2022 09:14:55	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	78,990.00	07/06/2022 09:17:50	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	70,000.00
07/06/2022 09:14:56	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	78,590.00	07/06/2022 09:17:50	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	70,099.00
07/06/2022 09:15:05	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	78,000.00	07/06/2022 09:18:03	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	60,000.00
07/06/2022 09:15:15	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	78,580.00	07/06/2022 09:18:22	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	59,999.00
07/06/2022 09:15:20	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	77,990.00	07/06/2022 09:18:22	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	59,800.00
07/06/2022 09:15:21	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	77,900.00	07/06/2022 09:18:33	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	59,790.00
07/06/2022 09:15:40	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	77,899.00	07/06/2022 09:18:41	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	50,000.00
07/06/2022 09:15:41	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	77,000.00	07/06/2022 09:18:46	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	59,700.00
07/06/2022 09:16:01	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	76,700.00	07/06/2022 09:18:58	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	49,990.00
07/06/2022 09:16:01	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	76,990.00	07/06/2022 09:19:15	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	49,980.00
07/06/2022 09:16:09	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	76,000.00	07/06/2022 09:19:32	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	49,900.00
07/06/2022 09:16:25	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	75,990.00	07/06/2022 09:20:02	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	49,890.00
07/06/2022 09:16:25	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	75,700.00	07/06/2022 09:20:04	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	49,000.00
07/06/2022 09:16:34	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	75,600.00	07/06/2022 09:20:14	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	48,890.00
07/06/2022 09:16:39	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	75,000.00	07/06/2022 09:20:16	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	48,990.00
07/06/2022 09:16:45	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	75,500.00	07/06/2022 09:20:23	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	48,850.00
07/06/2022 09:16:51	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	74,990.00	07/06/2022 09:20:38	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	48,800.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

07/06/2022 09:20:44	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	48,840.00	07/06/2022 09:10:43	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	23,995.00
07/06/2022 09:20:56	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	47,950.00	07/06/2022 09:10:47	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	23,500.00
07/06/2022 09:21:14	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	47,900.00	07/06/2022 09:10:53	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	23,989.00
07/06/2022 09:21:22	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	47,890.00	07/06/2022 09:10:55	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	23,991.00
07/06/2022 09:21:34	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	47,850.00	07/06/2022 09:10:58	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	23,490.00
07/06/2022 09:21:38	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	40,000.00	07/06/2022 09:12:25	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	23,000.00
07/06/2022 09:21:44	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	47,840.00	07/06/2022 09:12:40	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	22,990.00
07/06/2022 09:23:14	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	39,990.00	07/06/2022 09:12:55	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	23,600.00
07/06/2022 09:23:42	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	39,000.00	07/06/2022 09:13:11	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	22,899.00
07/06/2022 09:27:19	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	37,500.00	07/06/2022 09:13:17	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	22,000.00
07/06/2022 09:28:01	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	35,000.00	07/06/2022 09:13:29	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	21,500.00
LOTE 2 - LOTE 2				07/06/2022 09:13:40	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	21,490.00
07/06/2022 09:03:38	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	VÁLIDO	643,337.00	07/06/2022 09:14:07	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	21,600.00
07/06/2022 09:03:38	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	24,833.60	07/06/2022 09:14:26	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	21,000.00
07/06/2022 09:03:38	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	24,833.60	07/06/2022 09:14:44	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	20,990.00
07/06/2022 09:03:38	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	24,833.60	07/06/2022 09:14:59	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	20,000.00
07/06/2022 09:03:38	MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	24,820.00	07/06/2022 09:15:31	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	19,999.00
07/06/2022 09:03:38	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	24,833.60	07/06/2022 09:17:13	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	VÁLIDO	19,000.00
07/06/2022 09:07:18	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	VÁLIDO	24,000.00	07/06/2022 09:17:32	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	18,999.00
07/06/2022 09:07:25	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	24,819.00	07/06/2022 09:18:54	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	18,998.00
07/06/2022 09:07:38	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	23,999.00	07/06/2022 09:19:33	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	18,997.00
07/06/2022 09:08:33	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	23,998.00	07/06/2022 09:20:34	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	VÁLIDO	18,996.00
07/06/2022 09:10:35	JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME	VÁLIDO	23,990.00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

07/06/2022 09:22:18	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		18,000.00
07/06/2022 09:22:28	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	
VÁLIDO		17,990.00
07/06/2022 09:22:42	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		17,500.00
07/06/2022 09:24:05	IMUNIZADORA BELLI LTDA- ME	
VÁLIDO		16,990.00



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58



**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/06/2022 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e limpeza de reservatório ou caixa d'água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prédio da Prefeitura de Nova Trento Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro. - 1.239,37 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Posto de Saúde Centro Unidade Sanitária Madre Paulina Rua Nereu Ramos, nº 164, centro – 604,67 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	Posto de Saúde Besenello Unidade Sanitária Bairro Besenello Rua Ida Orsi Feller, s/nº - 303,28 m ²	Unid.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
4	Posto de Saúde Aguti Unidade Sanitária do Distrito de Aguti Rua Geral, s/nº - 411,00 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	Posto de Saúde Claraíba Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba – 257,25 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6	Posto de Saúde Trinta Reis Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº - 278,10 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	Posto de Saúde Pitanga Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga – 286,11 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	Hospital – HIC Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro – 3.477,4 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58



9	Escola Trinta Réis + Quadra Escola Municipal Francisco João Valle Rua Francisco Dalsenter, nº 32, Bairro Trinta Réis – 1.911,73 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Escola Claraíba Escola Municipal João Bayer Sobrinho Rua Geral, nº 80, Distrito de Claraíba – 1.058,26 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	Escola Salto Escola Municipal Padre José da Poian Rua Geral Salto, s/nº - 439,03 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Escola Aguti + Quadra Escola Básica Municipal de Aguti Rua Geral Aguti – 1.358,88 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
13	CEI – Centro de Educação Infantil Padre Rossi Rua Francisco Valle nº 170, Centro – 1.877,83 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Creche Trinta Réis Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis Rua Francisco Dalsenter, 86, Bairro Trinta Réis – 564,47 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	Creche do Claraíba Creche Ciranda Cirandinha - Claraíba Rua Geral Claraíba, s/nº Distrito de Claraíba – 423,02 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	Creche do Espraiado Creche Ciranda Cirandinha - Espraiado Rua Brusque, s/nº Bairro Espraiado – 207,77 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	Creche Santo Antonin Creche Ciranda Cirandinha - Santo Antonin Rua Florianópolis nº 78 - Ponta Fina Norte – 151,57 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
18	Casa da Cidadania Rua Salvador Gessele, nº 120, centro – 386,33 m ²	Unid.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
19	CRAS Rua Salvador Gessele (S/N, prédio novo), centro – 169,02 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	Assistência Social Rua Salvador Gessele, nº 150, centro – 288,00 m ²	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
21	Secretaria de Obras - Garagem Rua dos Imigrantes, s/nº, centro – 674,98 m ²	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
22	Secretaria Agricultura Rua Nereu Ramos, 97, centro – 193,25 m ²	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	Secretaria Turismo Rua Madre Paulina, nº 46, Bairro Cascata – 235,00 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
24	Delegacia Civil Rua Hipolito Boiteux, centro – 110,00 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
25	Polícia Militar Rua José Valentim Borgonovo, nº 335, centro. Fone: (48) 3267.0255 – 100,00 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
26	Terminal Rodoviário Rua dos Imigrantes, s/nº, centro – 611,91 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
27	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua dos Imigrantes s/n – centro – 1.296,46 m ²	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ:07.961.465/0001-58



28	Ginásio de Esportes Rua Francisco Dalsenter, 32 – Bairro Trinta Réis – 1.084,58 m ²	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
29	Canha de Bocha Rua dos Imigrantes s/n – centro (fundos do Ginásio Inácio Gulli- ni) – 954,10 m ²	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
30	Casa Mortuária Rua da Paz – 100,00 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
31	Secretaria de Educação Rua dos Imigrantes, s/n – centro – 76,80 m ²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
32	Imóvel Prefeitura Rua Santo Inácio, 580 – centro – 519,86 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
33	Casa Della Pascoa Voltolini Rua Augusto Voltolini, s/n – Trinta Réis – 278,44 m ²	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
34	Quiosque Praça Getulio Vargas - 60,70 m²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
35	Quiosque Praça Del Comune - 117,30 m²	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
TOTAL DO LOTE 1:					R\$ 35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 1: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 1622-5 - CONTA CORRENTE: 130000-8

RAZÃO SOCIAL: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: AG. 1622-5

CONTA-CORRENTE: 130000-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Curitiba-PR, 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES
SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.07 10:50:56 -03'00'

Luiz Carlos Froes Santos – Representante Legal

CPF Nº 275.536.559-53 –

RG. 877.510-9 – SESP/PR

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



Grupo Belli
Serviços

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME

Endereço: Franz Volles, 1576, Itoupava Central– Blumenau - SC
CRQ 13ª Região 05930 CNPJ: 11.490.790/0001-57



Razão Social: Imunizadora Belli Ltda- Me

CNPJ: 11.490.790/0001-57

Inscrição estadual: Isento

Rua: Franz Volles

nº:1576

Bairro: Itoupava Central

Cidade: Blumenau

CEP: 88.066-100

Estado: SC

Contato/Representante legal:

Nome: Elisandra Belli

RG: 6.409.666

CPF: 090.709-649-29

Fone/Fax: (47) 3338-4969

mail: ATENDIMENTO@GRUPOBELLI.ORG

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e limpeza de reservatório ou caixa d'água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Serviço de Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 500 litros	Unid	30	121,35	3.640,50
37	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água –Caixa de 1.000 litros	Unid	30	121,35	3.640,50
38	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água –Caixa de 2.000 litros	Unid	30	121,35	3.640,50
39	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água –Caixa de 4.000 litros	Unid	30	121,35	3.640,50
40	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 10.000 litros	Unid.	10	121,35	1.213,50
41	Limpeza e desinfecção de Reservatório ou Caixa D'água – Caixa de 25.000 litros	Unid.	10	121,35	1.213,50
					R\$ 16.989,00

Dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais.

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME / WWW.GRUPOBELLI.COM.BR
RUA FRANZ VOLLES, 1576, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC.
FONE: (47) 3338-4969 / ATENDIMENTO@GRUPOBELLI.ORG



Grupo Belli
Serviços

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME

Endereço: Franz Volles, 1576, Itoupava Central– Blumenau - SC

CRQ 13ª Região 05930

CNPJ: 11.490.790/0001-57



Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais com sessenta centavos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Marca/ Fabricante – grupo belli serviços.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: 085 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS

Agência:	0101	Dígito:	5
Conta:	CONTA CORRENTE: 780676	Dígito:	0

Blumenau, 07 de junho de 2022.

Nos valores apresentados, estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

11.490.790/0001-57
IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME
GRUPO BELLI SERVIÇOS
RUA FRANZ VOLLES, 1576
CEP: 89066-100 - ITOUPAVA CENTRAL
BLUMENAU - SANTA CATARINA

Elisandra Belli

Elisandra Belli
RG: 6.409.666
CPF: 090.709-649-29
Administrativo
Imunizadora Belli Ltda

IMUNIZADORA BELLI LTDA-ME / WWW.GRUPOBELLI.COM.BR
RUA FRANZ VOLLES, 1576, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC.
FONE: (47) 3338-4969 / ATENDIMENTO@GRUPOBELI.ORG



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2022

Processo Adm.: 64/2022
Data do Processo: 01/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2022
b) **Nr. Licitação:** 37/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/06/2022
Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA*



Lote: 1

Participante: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA	10,000	UND	100,00	1.000,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CENTRO	10,000	UND	100,00	1.000,00
3	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE BEZENELLO	10,000	UND	90,00	900,00
4	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAÚDE AGUTI	10,000	UND	100,00	1.000,00
5	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
6	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE TRINTA REIS	10,000	UND	100,00	1.000,00
7	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE PITANGA	10,000	UND	100,00	1.000,00
8	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC	10,000	UND	100,00	1.000,00
9	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA	10,000	UND	100,00	1.000,00
10	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
11	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO	10,000	UND	100,00	1.000,00
12	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA	10,000	UND	100,00	1.000,00
13	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI	10,000	UND	100,00	1.000,00
14	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS	10,000	UND	100,00	1.000,00
15	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
16	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO	10,000	UND	70,00	700,00
17	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN	10,000	UND	70,00	700,00
18	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA	10,000	UND	130,00	1.300,00
19	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRAS	10,000	UND	100,00	1.000,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL	10,000	UND	80,00	800,00
21	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS	10,000	UND	200,00	2.000,00
22	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA AGRICULTURA	DE 10,000	UND	80,00	800,00
23	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO	10,000	UND	70,00	700,00
24	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL	10,000	UND	100,00	1.000,00
25	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR	10,000	UND	70,00	700,00
26	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO	10,000	UND	100,00	1.000,00
27	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI	10,000	UND	200,00	2.000,00
28	DESINSETIZAÇÃO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS	10,000	UN	200,00	2.000,00
29	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA	10,000	UND	60,00	600,00
30	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUÁRIA	10,000	UND	70,00	700,00
31	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10,000	UND	70,00	700,00
32	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - IMÓVEL RUA STO INACIO 580	10,000	UND	100,00	1.000,00
33	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI	10,000	UND	100,00	1.000,00
34	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PÇA GETULIO VARGAS	10,000	UND	70,00	700,00
35	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PÇA DEL COMUNE	10,000	UND	70,00	700,00
Total do Participante:					35.000,00

Lote: 2**Participante: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME**

36	LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DÁGUA - 500 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
37	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
38	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 2000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
39	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 4000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
40	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS	10,000	UND	121,35	1.213,50
41	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 25.000 LITROS	10,000	UND	121,35	1.213,50
Total do Participante:					16.989,00
Total Geral:					51.989,00

Nova Trento, 08/06/2022

MOACIR TADEU DALLA BRIDA

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

Publicação Nº 3961171

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 37/2022
	Processo Adm.: 64/2022 Data do Processo: 01/04/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 64/2022
b) Nr. Licitação: 37/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/06/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA*

Lote: 1

Participante: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA	10,000	UND	100,00	1.000,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CENTRO	10,000	UND	100,00	1.000,00
3	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE BEZENELLO	10,000	UND	90,00	900,00
4	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAÚDE AGUTI	10,000	UND	100,00	1.000,00
5	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
6	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE TRINTA REIS	10,000	UND	100,00	1.000,00
7	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE PITANGA	10,000	UND	100,00	1.000,00
8	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- HOSPITAL HIC	10,000	UND	100,00	1.000,00
9	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA	10,000	UND	100,00	1.000,00
10	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
11	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO	10,000	UND	100,00	1.000,00
12	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA	10,000	UND	100,00	1.000,00
13	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI	10,000	UND	100,00	1.000,00
14	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS	10,000	UND	100,00	1.000,00
15	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA	10,000	UND	100,00	1.000,00
16	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO	10,000	UND	70,00	700,00
17	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN	10,000	UND	70,00	700,00
18	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA	10,000	UND	130,00	1.300,00
19	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRAS	10,000	UND	100,00	1.000,00

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL	10,000	UND	80,00	800,00
21	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS	10,000	UND	200,00	2.000,00
22	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000	UND	80,00	800,00
23	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO	10,000	UND	70,00	700,00
24	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL	10,000	UND	100,00	1.000,00
25	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR	10,000	UND	70,00	700,00
26	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO	10,000	UND	100,00	1.000,00
27	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI	10,000	UND	200,00	2.000,00
28	DESINSETIZAÇÃO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS	10,000	UN	200,00	2.000,00
29	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA	10,000	UND	60,00	600,00
30	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUÁRIA	10,000	UND	70,00	700,00
31	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10,000	UND	70,00	700,00
32	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - IMÓVEL RUA STO INACIO 580	10,000	UND	100,00	1.000,00
33	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI	10,000	UND	100,00	1.000,00
34	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PÇA GETULIO VARGAS	10,000	UND	70,00	700,00
35	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PÇA DEL COMUNE	10,000	UND	70,00	700,00
Total do Participante:					35.000,00

Lote: 2**Participante: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME**

36	LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DÁGUA - 500 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
37	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
38	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 2000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
39	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 4000 LITROS	30,000	UND	121,35	3.640,50
40	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS	10,000	UND	121,35	1.213,50
41	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 25.000 LITROS	10,000	UND	121,35	1.213,50

Total do Participante: 16.989,00**Total Geral:** 51.989,00

Nova Trento, 08/06/2022

MOACIR TADEU DALLA BRIDA

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2022



No dia 9 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, Processo licitatório nº 64/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CENTRO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
3	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE BEZENELLO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	90,00	900,00
4	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAÚDE AGUTI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
5	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
6	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
7	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE PITANGA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00

8	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - HOSPITAL HIC	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
9	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
10	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
11	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
12	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
13	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
14	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
15	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
16	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
17	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
18	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	130,00	1300,00
19	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
20	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	80,00	800,00
21	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
22	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	80,00	800,00
23	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
24	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
25	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
26	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
27	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
28	DESINSETIZAÇÃO DESRAT. DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
29	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	60,00	600,00
30	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUÁRIA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
31	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
32	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - IMÓVEL RUA STO INACIO 580	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
33	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
34	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PÇA GETULIO VARGAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
35	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PÇA DEL COMUNE	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos evidentemente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE

GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 9 de Junho de 2022

LUIZ CARLOS FROES
SANTOS:27553655953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES SANTOS:27553655953
Dados: 2022.06.09 09:29:21 -03'00'

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 / 2022



No dia 9 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, Processo licitatório nº 64/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
IMUNIZADORA BELLI LTDA ME	36,37,38,39,40,41

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IMUNIZADORA BELLI LTDA ME	11.490.790/0001-57		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
36	LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
37	LIMPEZA E DESINF. CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
38	LIMPEZA E DESINF. CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
39	LIMPEZA E DESINF. CAIXA D'ÁGUA 4000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
40	LIMPEZA E DESINF. CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS	UNIDADE	propria propria	10	121,35	1213,50
41	LIMPEZA E DESINF. CAIXA D'ÁGUA 25.000 LITROS	UNIDADE	propria propria	10	121,35	1213,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do

Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 9 de Junho de 2022

NERI

BELLI:76287432934

Assinado de forma digital por
NERI BELLI:76287432934
Dados: 2022.06.09 10:17:02
-03'00'

IMUNIZADORA BELLI LTDA ME
CNPJ: 11.490.790/0001-57



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 - PROCESSO N° 064/2022

Publicação N° 3964990

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46 / 2022**

No dia 9 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2022, Processo licitatório n° 64/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-PREFEITURA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CENTRO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
3	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE BEZENELLO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	90,00	900,00
4	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- POSTO SAÚDE AGUTI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
5	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
6	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
7	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-POSTO SAÚDE PITANGA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00

Página: 2 / 6

8	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - HOSPITAL HIC	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
9	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA TRINTA REIS+QUADRA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
10	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
11	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA SALTO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
12	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ESCOLA AGUTI+QUADRA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
13	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CEI PADRE ROSSI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
14	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
15	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE CLARAIBA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
16	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE ESPRAIADO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
17	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRECHE SANTO ANTONIN	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
18	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA SA CIDADANIA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	130,00	1300,00
19	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CRAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
20	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	80,00	800,00
21	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
22	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	80,00	800,00
23	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA TURISMO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
24	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - DELEGACIA CIVIL	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
25	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - POLICIA MILITAR	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
26	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - TERMINAL RODOVIARIO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
27	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-GINASIO ESPORTES I.GULLINI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
28	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - GINASIO ESPORTE TRINTA REIS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	200,00	2000,00
29	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CANCHA DE BOCHA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	60,00	600,00
30	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - CASA MORTUÁRIA	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
31	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
32	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - IMÓVEL RUA STO INACIO 580	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
33	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.- CASA DELLA PASCOA VOLTOLINI	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	100,00	1000,00
34	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP.-QUIOSQUE PÇA GETULIO VARGAS	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00
35	DESINSETIZAÇÃO/DESRAT./DESCUP. - QUIOSQUE PÇA DEL COMUNE	UNIDADE	BAYER/ROGAMA SERVIÇO	10	70,00	700,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;



5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE



**GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Página: 6 / 6

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 9 de Junho de 2022

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

TIAGO DALASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 - PROCESSO N° 064/2022
 Publicação N° 3964992

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47 / 2022

No dia 9 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2022, Processo licitatório n° 64/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
IMUNIZADORA BELLI LTDA ME	36,37,38,39,40,41

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IMUNIZADORA BELLI LTDA ME	11.490.790/0001-57		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D' ÁGUA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: IMUNIZADORA BELLI LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
36	LIMPEZA E DESINFEC. CAIXA DÁGUA - 500 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
37	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
38	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 2000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
39	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 4000 LITROS	UNIDADE	propria propria	30	121,35	3640,50
40	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 10.000 LITROS	UNIDADE	propria propria	10	121,35	1213,50
41	LIMPEZA E DESINF. CAIXA DÁGUA 25.000 LITROS	UNIDADE	propria propria	10	121,35	1213,50



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do

Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.



7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:





- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 9 de Junho de 2022

IMUNIZADORA BELLI LTDA ME
CNPJ: 11.490.790/0001-57

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO